

PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº.042/2022

Porecatu, 22 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de providenciar o processo de **licitação, por dispensa**, visto que a Secretaria de Serviço Social/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS foi roubado, conforme cópia do Boletim de Ocorrência.

Informamos que serão utilizados o recurso repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social, **conta corrente 25.088-0 (IGD/Bolsa Família) Fonte 940.**

Certos do costumeiro apoio de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


Jaqueline Fernanda Alves Murro
Secretária Municipal de Serviço Social
Portaria nº 469/17

Exmo. Sr.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal
Porecatu – PR

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SERVIÇO SOCIAL
 Requerente: JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO

22/02/2022

JUSTIFICATIVA:

Soluto parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:
 ITE DESCRICÃO

QTD	NR	ORÇAM 1	ORÇAM 2	ORÇAM 3	C.MÉDIO	TOTAL
1						
<p>Notebook Referência do Modelo : A515-54-53VN - Cor: preto Modelo Sistema Operacional : Windows 10 Home 64-bits Modelo Tamanho Tela - 15,6" CPU Model : 10210U Fabricante Acer - Marca Acer SSD 256GB - Sistema Operacional Windows Memória RAM 8GB - Processador C5 Alimentação tipo de bateria Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Modelo do Processador : 10210U Barramento Sim - Drives: Não Placa de Som : Dois alto-falantes estereio e Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/r/ac wireless LAN Placa Mãe Intel® Core™ i5 – 10210U – 10ª Geração- Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/r/ac wireless LAN Som : Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Memória de Vídeo : Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM Teclado - Teclado numerico independente. Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2. Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Teclado - Teclado numerico independente. Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2. Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Polegadas da Tela - 15,6" Conexões - Portal HDMI - Conexão HDMI - Sim - Conexão HDMI - Sim - Blu-Ray - Não Webcam integrada - Sim Softwares Inclusos - Acer Care Center - Acer Configuration Manager - Quick Access - Acer Product Registration Voltagem - Bivolt - Carga: 8GB</p>						
	3	R\$ 7.360,00	R\$ 5.039,60	R\$ 4.899,90	R\$ 5.763,26	R\$ 17.299,79

21:06



11-144
 D-12901
 K-499

Multifuncional Epson Ecotank L3250

Wi-Fi - Tanque de Tinta

Fabricante - Epson

Voltagem - BIVOLT

Marca - Epson

Recursos/Funcionalidades - Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza

Conexões - Wi-Fi

Consumo (KW/h) - 12 W em operação e 0,7W em repouso

Requisitos do Sistema - Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente / 32bit / 64bit; Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente

Mac OS X 10.5.8 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente

Tipo Impressora - Jato de Tinta

Imprime Frente e Verso - Não

Sistema de Impressão - Colorido

Wireless - Sim

Velocidade de Impressão - 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)

Resolução máxima da impressão - 5760 x 1440 dpi

Capacidade da bandeja - 100 folhas de papel A4

Tipo do Papel para Impressão - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fôlio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 Fôlio: 10x15 cm (4x6 in), 15,9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)

Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm

Suprimentos - Garrafas de tinta T544

Profundidade de Bits - 48-bit interna (24-bit externa)

Cor - Preto

Referência do Modelo - C11CJ67303

Modelo - L3250

Caixa De Som Amplificada - 02 Microfones

Especificações técnicas:

- alto-falante - 10 polegadas

- ms. 250W

- tweeter - 4 polegadas

- bluetooth -

- bateria interna (duração em média de 4 horas)

Cache: 8GB

- suporta cartão micro sd, microfone e usb

- luz em led frontal - leitor led

- função karaoke

- função troca de pasta: sim

- contém 2 (duas) entrada p10 para microfones ou instrumento musical

Medidas e peso aproximados

- medidas da caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade)

- peso: 5,0 kg

Recursos de áudio

- leitura de arquivos por pasta: sim

- função gravar (rec): sim

- formatos de áudio: mp3

- memórias estações: sim

Conexões:

- 01 x entrada auxiliar (p2)

- 02 x entradas microfone ou guitarra (p10)

- 01 x entrada usb (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)

R\$ 1.986,98

DL: 02

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega:

Local para entrega:

Responsável pela descrição do objeto: SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO

Responsável pela pesquisa de preço: SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO

Fiscal do Contrato: ALDILENE DE FÁTIMA PICCOLI AGOSTINHO

Para o(s) objeio(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ____/____/____

Pelo () Convênio

Secretaria de Fazenda

[Handwritten signature]
Prefeito

[Handwritten signature]
Requerente

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ____/____/____

Comissão de Licitação

Recebi em, ____/____/____

[Large handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: CNPJ nº: *Magazine Luiza S/A* CNPJ: *47960950060701*
 Endereço: *Rua Barão de São Branco nº 100*
 Cidade/Estado: *Porcatu / PR*
 Telefone: *(43) 3623-8601*
 E-mail: *apoio685@magazineluiza.com.br*

Item	Quant	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	03	<p>Notebook Acer Aspire 5 Cor: preto. Referência do Modelo: A515-54-53VN Modelo: A515-54-53VN Modelo Sistema Operacional: Windows 10 Home 64-bits Modelo Tamanho Tela - 15,6" CPU Model 10210U Fabricante Acer Marca Acer SSD 256GB Sistema Operacional Windows Processador Ci5 Memória RAM 8GB Alimentação, tipo de bateria Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Peso liq. do produto (Kg) 1.8 Modelo do Processador 10210U Barramento Sim Cache 8GB Placa de Som - Dois alto-falantes estéreo e Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Placa Mãe Intel® Core™ i5 - 10210U - 10ª Geração</p>	<p><i>cad. 233911800</i></p>	<p><i>R\$ 5039,90</i></p>	<p><i>R\$ 15119,70</i></p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



	<p>Drives - Não</p> <p>Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN</p> <p>Som - Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2</p> <p>Memória de Vídeo - Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM.</p> <p>Teclado - Teclado numerico Independente, Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume)</p> <p>Mouse - Teclado numerico Independente, Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume).</p> <p>Polegadas da Tela - 15.6"</p> <p>Conexões - Portal HDMI</p> <p>Conexão HDMI - Sim</p> <p>Blu-Ray - Não</p> <p>Webcam Integrada - Sim</p> <p>Leitor Biométrico - Não</p> <p>Softwares Inclusos - Acer Care Center, Acer Configuration Manager, Quick Access, Acer Product Registration</p> <p>Voltagem - Bivolt</p>		
	<p>Multifuncional Epson Ecotank L3250</p> <p>Wi-Fi - Tanque de Tinta</p> <p>Fabricante - Epson</p> <p>Voltagem - BIVOLT</p> <p>Marca - Epson</p> <p>Recursos/Funcionalidades - Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza</p> <p>Conexões - Wi Fi</p> <p>Consumo (KW/h) - 12 W em operação e 0,7W em repouso</p> <p>Requisitos do Sistema - Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais</p>	<p>Cod-233776500</p>	<p>089 J459900 10 J45990</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ



	<p>recente</p> <p>Tipo Impressora - Jato de Tinta</p> <p>Imprime Frente e Verso - Não</p> <p>Sistema de Impressão - Colorido</p> <p>Wireless - Sim</p> <p>Velocidade de Impressão - 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)</p> <p>Resolução máxima da Impressão - 5760 x 1440 dpi</p> <p>Capacidade da bandeja - 100 folhas de papel A4</p> <p>Tipo do Papel para Impressão - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)</p> <p>Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm</p> <p>Suprimentos - Garrafas de tinta T544</p> <p>Profundidade de Bits - 48-bit interna (24-bit externa)</p> <p>Cor - Preto</p> <p>Referência do Modelo - C11CJ67303</p> <p>Modelo - L3250</p>		
	<p>Caixa De Som Amplificada - 02 Microfones</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - alto-falante: 10 polegadas - rms: 250w - tweeter: 4 polegadas - bluetooth - bateria interna (duração em média de 4 horas) - bivoit (110/220v) - suporta cartão micro sd, microfone e usb - luz em led frontal - leitor led - função karaokê - função troca de pasta: sim - contém 2 (duas) entrada p10 para microfones ou instrumento musical <p>Medidas e peso aproximados</p> <ul style="list-style-type: none"> - medidas da caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade) - peso: 5,0 kg 	<p>Cod. 030219900</p> <p>18534,90</p> <p>18 534,90</p>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ



Recursos de áudio			
- leitura de arquivos por pasta: sim			
- função gravar (rec): sim			
- formatos de áudio: mp3			
Rádio			
- frequência: fm			
- busca automática de estações: sim			
- memoriza estações: sim			
Conexões:			
- 01 x entrada auxiliar (p2)			
- 02 x entradas microfone ou guitarra (p10)			
- 01 x entrada usb (reprodução mp3)			
- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)			
TOTAL GERAL			17.054,50

Porecatu-Pr 14 de fevereiro 2022

Nome do responsável pela cotação: Laissa Stefanato de Moura
 Assinatura do responsável pela cotação: _____
 Data da cotação: 28 / 02 / 2022.
 Validade da cotação: 28 / 02 / 2022.
 Garantia: (X) SIM PERÍODO 2 ano () NÃO

Laissa Stefanato
 Vendedora
 Magazine Luta
 43 3623-8801 / 43 9 3700-4687



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0001-21

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vendidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:47 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: CA55.7ZF1.DBF1.2191

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leilio Marcos Rodrigues Bertoni
Secretário da Mesa

Christina Gomes da Silva
OAB SP nº 350.949

de Diretoria nº 021, Folhas 26 e 27

A presente é copia fiel e confere com a ata original lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião

Rodrigues; Eduardo; Benjamin Castanheira;

Diretores presentes; Fabrício; Ismar Garcia; Maria Isabel Bonfim de Oliveira; Roberto Bellissimo

aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes, Franca SP, 21 de janeiro de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e

lido, CEP 35.702-153.

na Avenida Olavo Campo Rêgo, nº 2801, Loja 219, Ala A, Shopping Sete Lagoas, Bairro

presentes, a abertura da filial localizada na cidade de SETE LAGOAS, no Estado de Minas Gerais,

DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria Executiva deliberam, pela unanimidade dos votos dos

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia.

PRESENÇA: Maioria dos membros da Diretoria Executiva.

MESA: Presidente: Maria Isabel Bonfim de Oliveira; Secretário: Leilio Marcos Rodrigues Bertoni.

Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-490.

horas, na sede social da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.405, Centro, na Cidade de

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 16:30

REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2020

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

NIRE: 35.3.0010481.1

CNPJ/MF: 47.960.959/0001-21

MAR: AZINE L-EIZA S.A.



JUCESP



90.814/20-6
SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIENHA CESCHIN

Gisele

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP



JUCESP
1 2 FEV 2020
SEDE

05 03 30
00000000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: CNPJ nº: Mercado Móveis LTDA CNPJ: 77.500.049/0179-60
 Endereço: Rua João Paulo 465
 Cidade/Estado: Porecatu / PR
 Telefone: 14313623-2096
 E-mail: CRISTIANE.TALIERI@EMAIL.LOJASMM.COM.BR

Item	Quant	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	03	Notebook Acer Aspire 5 Cor : preto. Referência do Modelo : A515-54-53VN Modelo: A515-54-53VN Modelo Sistema Operacional : Windows 10 Home 64-bits Modelo Tamanho Tela - 15,6" CPU Model 10210U Fabricante Acer Marca Acer SSD 256GB Sistema Operacional Windows Processador Ci5 Memória RAM 8GB Alimentação, tipo de bateria Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Peso liq. do produto (Kg) 1.8 Modelo do Processador 10210U Barramento Sim Cache 8GB Placa de Som - Dois alto-falantes estéreo e Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Placa Mãe Intel® Core™ i5 – 10210U – 10ª Geração	lenovo	4.899,90	14.699,70



	<p>Drives - Não Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Som - Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Memória de Vídeo - Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Teclado - Teclado numerico Independente, Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Mouse - Teclado numerico Independente, Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume). Polegadas da Tela - 15.6" Conexões - Portal HDMI Conexão HDMI - Sim Blu-Ray - Não Webcam Integrada - Sim Leitor Biométrico - Não Softwares Inclusos - Acer Care Center, Acer Configuration Manager, Quick Access, Acer Product Registration Voltagem - Bivolt</p>		
01	<p>Multifuncional Epson Ecotank L3250 Wi-Fi - Tanque de Tinta Fabricante - Epson Voltagem - BIVOLT ✓ Marca - Epson Recursos/Funcionalidades - Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza ✓ Conexões - Wi Fi ✓ Consumo (KW/h) - 12 W em operação e 0,7W em repouso Requisitos do Sistema - Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais</p>	<p>HP</p> <p>0,10Kwh</p>	<p>R\$ 1.999,89.</p>



	<p>recente</p> <p>Tipo Impressora - Jato de Tinta</p> <p>Imprime Frente e Verso - Não</p> <p>Sistema de Impressão - Colorido</p> <p>Wireless - Sim</p> <p>Velocidade de Impressão - 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)</p> <p>Resolução máxima da Impressão - 5760 x 1440 dpi</p> <p>Capacidade da bandeja - 100 folhas de papel A4</p> <p>Tipo do Papel para impressão - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)</p> <p>Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm</p> <p>Suprimentos - Garrafas de tinta T544</p> <p>Profundidade de Bits - 48-bit interna (24-bit externa)</p> <p>Cor - Preto</p> <p>Referência do Modelo - C11CJ67303</p> <p>Modelo - L3250</p>		
<p>01</p>	<p>Caixa De Som Amplificada - 02 Microfones</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - alto-falante: 10 polegadas - rms: 250w - tweeter: 4 polegadas - bluetooth - bateria interna (duração em média de 4 horas) - bivolt (110/220v) - suporta cartão micro sd, microfone e usb - luz em led frontal - leitor led - função karaokê - função troca de pasta: sim - contém 2 (duas) entrada p10 para microfones ou instrumento musical <p>Medidas e peso aproximados</p> <ul style="list-style-type: none"> - medidas da caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade) - peso: 5.0 kg 	<p>LENOXX</p> <p>300W</p>	<p>699,90</p> <p>699,90</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ



Recursos de áudio - leitura de arquivos por pasta: sim - função gravar (rec): sim - formatos de áudio: mp3 Rádio - frequência: fm - busca automática de estações: sim - memoriza estações: sim Conexões: - 01 x entrada auxiliar (p2) - 02 x entradas: microfone ou guitarra (p10) - 01 x entrada usb (reprodução mp3) - 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)				17.399,49
TOTAL GERAL				

Porecatu-Pr 14 de fevereiro 2022

Nome do responsável pela cotação: Jose Anderson
 Assinatura do responsável pela cotação: _____
 Data da cotação: 16 / 02 / 2022
 Validade da cotação: / / 2022.
 Garantia: (X) SIM PERÍODO 12 () NÃO

77.500.049/0179-60 1
 MERCADOMÓVEIS LTDA.

Rua São Paulo, 465
 86160-000 - Porecatu - PR

Jose Anderson



casabella

MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda
CNPJ: 00.747066.0001-40 – Matriz – IE: 6160102398
Rua Rio de Janeiro, 607 Centro Cep. 86.160-000–Porecatu – Pr
Fone: 043-36231132 Fax: 043-6231771- Email- casalinda@onda.com.br

Porecatu, 17 de Fevereiro 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU – PR

ORÇAMENTO

QT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
03	NOTEBOOK LENOVO CORE I5 WINDOWS 10 SSD256 8 GIGAS 15,6	7.350,00	22.050,00
01	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1.950,00	1.950,00
01	CAIXA SOM PHILCO PCX 5600 250W	1.150,00	1.150,00
			25.150,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA!
ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS

Desde já antecipamos os nossos agradecimentos pela procura e preferência, sendo para nós uma enorme satisfação em poder atendê-los, continuamos a vossa disposição para sempre lhes oferecer produtos de alta e excelente qualidade.


Casabella – Móveis e Eletrodom.

00747066/0001-40

CASALINDA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
LTDA.

RUA RIO DE JANEIRO, 607 - CD. 25 - LOTE 02

CENTRO - CEP. 86160-000

PORECATU - PR

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00039

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 12 SECRETARIA DE SERVICIO SOCIAL Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL 197
Dotacao: 082440210.2.005.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	20.000,00
Valor Reservado	R\$	19.867,98
Saldo Atual	R\$	132,02

Equipamerntos Informatica.

Porecatu-Pr; 24.02.22



31.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PORECATU
PORECATU - RUA URBANO LUNARDELLI, 290 - CENTRO,
(41) 36231010

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 39760b33

TIPO DE BO: INICIAL

DATA DO REGISTRO: 11/02/2022 HORA DO REGISTRO: 17:14

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA HORACIO PAGANO

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: PORECATU - PR

BAIRRO: CENTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NA DATA DE HOJE 11 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO, SECRETÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO SOCIAL URBANO DE PORECATU LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO PAGANO, N° 300, CENTRO, A QUAL RELATA QUE O EXPEDIENTE INICIA -SE ÀS 07H30M DA MANHÃ COM PAUSA PARA ALMOÇO ÀS 11HORAS ATÉ ÀS 13HORAS E TÉRMINO ÀS 17HORAS, RELATA A NOTICIANTE QUE A PRIMEIRA FUNCIONÁRIA A CHEGAR NO LOCAL FOI A SENHORA FLORICE BARBOSA POR VOLATA DAS 7H 20M, A QUAL EXERCE A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTÃO AO CHEGAR NO LOCAL PARA TRABALHAR JÁ SE DEPAROU COM UMA DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO CHÃO, E COM A CADEIRA DA RECEPÇÃO FORA DO LUGAR, OCASIÃO EM QUE POR VOLTA DAS 07H30M A NOTICIANTE RECEBEU UMA LIGAÇÃO DA SENHORA FLORICE INFORMANDO O OCORRIDO, QUE ENTÃO A NOTICIANTE PEDIU PARA QUE FLORICE LIGASSE PARA A POLÍCIA INFORMANDO O ACONTECIDO, SENDO QUE LOGO APÓS A NOTICIANTE LIGOU PARA O PREFEITO FÁBIO LUIZ ANDRADE, INFORMANDO TAMBÉM O OCORRIDO. RELATA A NOTICIANTE QUE NÃO FOI ATÉ O LOCAL NO PERÍODO DA MANHÃ, PORÉM TUDO FOI ACOMPANHADO PELO VICE- PREFEITO AGAMENON PADUAN E O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO O SENHOR OSNY TOMÉ DA SILVA. ESCLARECE A NOTICIANTE QUE NO PERÍODO DA MANHÃ A MESMA EXERCE OUTRA FUNÇÃO COMO COORDENADO NA ESCOLA BRANCA DE NEVE, QUE ENTÃO SÓ PODE COMPARECER AO LOCAL NO PERÍODO DA TARDE POR VOLTA 13 HORAS. RELATA A NOTICIANTE QUE NÃO SABE DIZER POR ONDE O INDIVÍDUO PODE TER ENTRADO, PORÉM O VIDRO DE UMA JANELA ESTAVA QUEBRADA E A PORTA DE AÇO LATERAL FOI ARROMBADA POR DENTRO, DANDO A ENTENDER QUE ELE QUEBROU A PORTA PARA SAIR. QUE RELATA A NOTICIANTE, QUE EM CONFERÊNCIA AOS OBJETOS SUBTRAÍDOS CONSTATARAM QUE FORAM ROUBADOS, 2 (DOIS) NOTEBOOKS DA MARCA ACER NO VALOR APROXIMADO DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), 1 (UM) NOTEBOOK DA MARCA ACRE NO VALOR DE R\$1500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO ELES DA COR PRETA, 1 (UMA) CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE COR PRETA COM RODINHA, NÃO SABENDO DIZER A MARCA, SENDO ELA NO VALOR DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), 6 (SEIS) PACOTES DE CAFÉ DA MARCA BRASIL, NO VALOR DE R\$ 87,00 (OITENTA E SETE REAIS), 1 (UM) TERMÔMETRO DE AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DA MARCA INFRARED THERMOMETER, DE COR AZUL NO VALOR DE R\$80,00 (OITENTA REAIS) E 1 (UMA) PERSIANA DE COR BEGE, SENDO QUE TAMBÉM FORAM DANIFICADOS TRÊS AR CONDICIONADOS, SENDO UM DA MARCA ELGIN E DOIS DO LG, UMA PORTA DE MADEIRA E TRÊS FECHADURAS, QUE DE PREJUÍZO SOFRIDO EM QUESTÃO DO ITENS DANIFICADOS TOTALIZOU MAIS OU MENOS DE R\$ 1457,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). RELATA A NOTICIANTE QUE NÃO HÁ ALARMES NO LOCAL, E QUE AS CÂMERAS DE MONITORAMENTO NÃO ESTAVAM FUNCIONANDO, QUE NÃO HÁ TESTEMUNHAS; NADA MAIS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): FURTO QUALIFICADO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO(S): SUBTRACAO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 10/02/2022 07:30 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 10/02/2022 08:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA**POLICIAIS**

NOME: MARIO FERREIRA LIMA

RG: 4377816

Responsável pela Impressão: MARIO FERREIRA LIMA, (31.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PORECATU)



31.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE FOCACATU
FOCACATU - RUA URBANO LUNARDELLI, 290 - CENTRO.
(43) 36231010

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 19780b33

FUNÇÃO: INVESTIGADOR
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

DISPAROS EFETUADOS: 0


RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: MARIO FERREIRA LIMA

DELEGADO: ELISANDRO DE SOUZA CORREIA



31.* DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PORECATU
PORECATU - RUA URBANO LONARDELLI, 290 - CENTRO.
(43) 36231010

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 39780633

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: TESTEMUNHA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 8895721 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1986 IDADE ESTIMADA: 35 NATURALIDADE: PORECATU - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA GÊNERO: FEMININO CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º. GRAU COMPLETO ESTADO CIVIL: CASADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: EDENICE ALVES MURRO
NOME DO PAI: VALDIR MURRO
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES NÚMERO: 98
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: PORECATU - PR CEP:
PROXIMIDADES: BAIRRO: JARDIM SAO JOAO
CELULAR: (43)99648-9275
TELEFONE COM DDD: E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA
COR DO CABELO: TIPO DE CABELO:
COR DOS OLHOS: DENTADURA:
ALTURA ESTIMADA (CM): PESO ESTIMADO (KG): CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO (A)
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:



31.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PORECATU

PORECATU - RUA URBANO LUNARDELLI, 290 - CENTRO.
(43) 36231010

© boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 39780b33

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES - OUTROS/EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

SITUAÇÃO: ROUBADO

MARCA: OUTROS/EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

QUANTIDADE: 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:

DETALHES: DOIS NOTEBOOK DA MARCA ACER

RECEBUE



JUCESP PROTOCOLO
0.401.367/21-6



MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21
NIRE: 35.3.0010481.1

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição dos membros da Diretoria Estatutária; (iii) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance ("CARC"); (iv) a eleição dos membros do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor ("COFIC"); (v) a eleição dos membros do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional ("COPEs") e (vi) a eleição dos membros do Comitê de Estratégia e Inovação ("COE");

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Jose Ferreira E Silva e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45FD-C530-1C83-90CB.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

(i) **Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração:** os conselheiros aprovaram a indicação da Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues para ocupar o cargo de Presidente do Conselho e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social 2021, a ser realizada em 2022.

(ii) **Eleição da Diretoria Estatutária:** Eleger, para um mandato de 2 (dois) anos, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2022, a se realizar em 2023, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) **Sr. Frederico Trajano Inácio Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.942.040-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.929.608-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (b) **Sr. Fabrício Bittar Garcia**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.237.753-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.460.718-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações** da Companhia; (c) **Sr. André Luiz de Souza Fátala**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador do RG n.º 30.169.316-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.571.038-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Plataforma**; (d) **Sr. Eduardo Benjamin Galanternick**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 39.131.562-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.384.327-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Negócios**; (e) **Sra. Maria Isabel Bonfim de Oliveira**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Jose Ferreira E Silva e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45FD-C530-1C83-90CB.

n.º 9.437.589 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.688.188-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretora de Administração e Controle** da Companhia; e **(f) Sr. Roberto Bellissimo Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.944.783-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.674.028-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da Companhia; todos com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, n.º 300, Carandiru, CEP 02047-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 para a investidura como membros da Diretoria Estatutária da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores, nos termos do Artigo 24, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

(iii) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (CARC): os membros do Conselho de Administração elegeram, para um mandato de 1 (um) ano, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2021, a se realizar em 2022 os seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* da Companhia: **Sr. José Paschoal Rossetti**, conselheiro independente, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.391.880-53, residente e domiciliado na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, **Sr. Marcelo José Ferreira e Silva**, conselheiro, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.752.214-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o **Sr. Paulo Antônio Baraldi**, contador e administrador de empresas, brasileiro, casado, com registro no CPF/MF sob o n.º 487.827.268-68, residente e

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Jose Ferreira E Silva e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45FD-C530-1C83-90CB.

domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo. Terminado o prazo do mandato, os membros do CARC permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

(iv) Eleição dos membros do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor (COFIC): os membros do Conselho de Administração elegeram, para um mandato de 1 (um) ano, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2021, a se realizar em 2022 os seguintes membros para compor o Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor da Companhia: a Sra. **Inês Corrêa de Souza**, conselheira independente, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 299.870.677-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **Carlos Renato Donzelli**, conselheiro, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.456.288-70, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, o Sr. **Marcelo José Ferreira e Silva**, conselheiro, acima qualificado. Terminado o prazo do mandato, os membros do COFIC permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

(v) Eleição dos membros do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (COPES): os membros do Conselho de Administração elegeram, para um mandato de 1 (um) ano, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2021, a se realizar em 2022, os seguintes membros para compor o Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional da Companhia: a Sra. **Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**, conselheira, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.571.868-02, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Sra. **Emília Telma Nery Rodrigues Geron**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.907.558-62, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, o Sr. **Marcelo José Ferreira e Silva**, conselheiro acima qualificado, e a Sra. **Betania Tanure de Barros**, conselheira independente, brasileira, casada, psicóloga e empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 385.001.086-49, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Terminado o prazo do mandato, os membros do COPES permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Jose Ferreira E Silva e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45FD-C530-1C83-90CB.

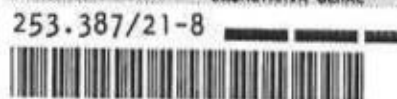
(vi) **Eleição dos membros do Comitê de Estratégia e Inovação (COE):** os membros do Conselho de Administração elegeram, para um mandato de 1 (um) ano, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2021, a se realizar em 2022, os seguintes membros para compor o Comitê de Estratégia e Inovação da Companhia: a Sra. **Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**, conselheira, acima qualificada, Sr. **Marcelo José Ferreira e Silva**, conselheiro, acima qualificado, e o Sr. **Silvio Romero de Lemos Meira**, conselheiro independente, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.577.168-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, o Sr. **Carlos Renato Donzelli**, conselheiro, acima qualificado, e o Sr. **Márcio Kumruian**, conselheiro, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.764.418-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Terminado o prazo do mandato, os membros do COE permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; José Paschoal Rossetti; Betania Tanure de Barros; Silvio Romero de Lemos Meira; e Márcio Kumruian. São Paulo/SP, 30 de abril de 2021.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcelo José Ferreira e Silva
Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni
OAB/SP 258.194



In foi assinado digitalmente por Marcelo Jose Ferreira E Silva e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45FD-C53B-1C83-90CB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45FD-C530-1C83-90CB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45FD-C530-1C83-90CB



Hash do Documento

2B8C5F2298522D7319743964A06BE2F550549A20DBDF11B214ED595ABB646CBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

- Marcelo José Ferreira e Silva (Signatário) - 018.752.214-68 em
07/05/2021 13:07 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcelo Jose Ferreira E Silva
Tipo: Certificado Digital
- Lélío Marcos Rodrigues Bertoni (Signatário) - 290.598.038-92 em
07/05/2021 13:04 UTC-03:00
Nome no certificado: Lelio Marcos Rodrigues Bertoni
Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE
E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **FREDERICO TRAJANO INÁCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.942.040-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.929.608-47, com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, Carandiru, CEP: 02047-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** do Magazine Luiza S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, Centro, CEP 14400-490, segundo os termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Frederico Trajano Inácio Rodrigues
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Trajano Inacio Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 039B-CA27-EC09-A98B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/039B-CA27-EC09-A98B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 039B-CA27-EC09-A98B



Hash do Documento

E43B97C0F74E4EE48C4835DABF74D2B6ADB93096ADD62BA805600F5CE55CE75C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

- Frederico Trajano Inácio Rodrigues (Signatário) - 253.929.608-47
em 07/05/2021 16:44 UTC-03:00
Nome no certificado: Frederico Trajano Inacio Rodrigues
Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE
E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **FABRÍCIO BITTAR GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.237.753-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.460.718-94, com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, n.º 300, Carandiru, CEP: 02047-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES** do Magazine Luiza S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, Centro, CEP 14400-490, segundo os termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Fabício Bittar Garcia
Diretor Vice-Presidente de Operações

Este documento foi assinado digitalmente por Fabício Bittar Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1050-19E5-F157-454B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1050-19E5-F157-4548> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1050-19E5-F157-4548



Hash do Documento

D03092E2A9F713C377254A691439B9D623679F0B6F13E11A314773C379D3574B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2021 é(são) :

- Fabrício bittar Garcia (Signatário) - 212.460.718-94 em 10/05/2021 10:44 UTC-03:00

Nome no certificado: Fabricio Bittar Garcia

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE
E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FATALA**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.169.316-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.571.038-29, com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, Carandiru, CEP: 02047-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE PLATAFORMA** do Magazine Luiza S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, Centro, CEP 14400-490, segundo os termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

André Luiz de Souza Fatala
Diretor Vice-Presidente de Plataforma

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz De Souza Fatala e André Luiz De Souza Fatala.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 84E3-0550-FFF6-C9F5.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84E3-0550-FFF6-C9F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84E3-0550-FFF6-C9F5



Hash do Documento

9EAB17ED6E3BCA05A7B619401FDD92C0E0B874173C89036989C6137A240A25A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FATALA (Signatário) - 306.571.038-29

em 07/05/2021 16:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Luiz De Souza Fatala

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE
E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **EDUARDO BENJAMIN GALANTERNICK**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.131.562-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.384.327-61, com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, Carandiru, CEP: 02047-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE NEGÓCIOS** do Magazine Luiza S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, Centro, CEP 14400-490, segundo os termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021

Eduardo Benjamin Galanternick
Diretor Vice-Presidente de Negócios

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Benjamin Galanternick.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/44> e utilize o código E1FB-8EBE-0007-6E10.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E1FB-8EBE-0007-6E10> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1FB-8EBE-0007-6E10



Hash do Documento

6AF4A39B0D1D91E57F90B00DB95E6F700A07D5B74F5A94F9D1EE86261C99B04C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

- Eduardo Benjamin Galanternick (Signatário) - 028.384.327-61 em 07/05/2021 16:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE
E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.437.589 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.688.188-60, com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, Carandiru, CEP: 02047-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleita para o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE** do Magazine Luiza S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, Centro, CEP 14400-490, segundo os termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Maria Isabel Bonfim de Oliveira
Diretora de Administração e Controle

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Bonfim De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 36F9-7F66-3F84-0D72



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36F9-7F66-3F84-0D72> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36F9-7F66-3F84-0D72



Hash do Documento

CBE833473F1B05360A6EE24088C70090687592DBA791B445B0CDC67DF8D96F43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

- MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA (Signatário) -
046.688.188-60 em 07/05/2021 16:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE
E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.944.783-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.674.028-08, com endereço comercial na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, Carandiru, CEP: 02047-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES** do Magazine Luiza S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, Centro, CEP 14400-490, segundo os termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da LSA.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Bellissimo Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D340-5982-F6B3-A906.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D340-5982-F6B3-A906> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D340-5982-F6B3-A906



Hash do Documento

2962AD07B0B03580F4FA6F298E8E06B56121FA7662CC267CE11A0FC97EE9E95C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2021 é(são) :

- ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES (Signatário) -
251.674.028-08 em 10/05/2021 13:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM nº 02247-0
CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021**

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 22 de abril de 2021, às 16:00h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, conforme Edital de Convocação e Manual do Acionista divulgados pelo Magazine Luiza S.A. ("Companhia") em 22 de março de 2021, sendo considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").
- 2 **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no jornal "Valor Econômico", nas edições de 23, 24 e 25 de março de 2021, páginas E12, E18 e E42, respectivamente; e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 23, 24 e 25 de março de 2021, páginas 95, 192 e 195, respectivamente.
- 3 **Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 5 a 16), em 12 de março de 2021, e no jornal Valor Econômico (páginas C17 a C21), em 112 de março de 2021. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Instrução CVM 481, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.magazineluiza.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.bmfbovespa.com.br).
- 4 **Presença:** Nos termos da Instrução CVM 481, esta Assembleia foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, conforme Edital de Convocação e Manual do Acionista divulgados pela Companhia em 22 de março de 2021. Neste sentido, compareceram, de forma virtual, em primeira convocação, na Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia representando mais de 81% do capital social da Companhia, e, na Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia representando mais de 79% do capital social da Companhia, conforme constam dos *logins* realizados na Plataforma e mapa de votação sintético disponibilizado pela Companhia em 21 de abril de 2021, preparado de acordo com os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 ("Mapa Sintético"). Presentes também os Conselheiros Fiscais, Srs. Walbert dos Santos e Eduardo Christovam Galdi Mestieri, bem como a Sra. Marcelle Mayume Komukai, representante da KPMG Auditores Independentes, empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leila Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.inf.br/443> e utilize o código 0A9F-16F4-9C59-655B.

responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

- 5 **Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. **Carlos Renato Donzelli** - Presidente; e Sr. **Lélio Marcos Rodrigues Bertoni** - Secretário.
- 6 **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre:
 - 6.1 **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar (a) o *caput* do artigo 18 do estatuto social da Companhia, para aumentar os números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração; (b) o artigo 22, alínea (r), e o artigo 27, do estatuto social da Companhia, para modificar a regra de aprovação das transações com partes relacionadas; e (c) os artigos 23 e 26 do estatuto social da Companhia, para modificar as denominações e competências das Diretorias da Companhia; e (ii) consolidar o estatuto social da Companhia de forma a refletir as alterações.
 - 6.2 **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; e (v) aprovação da remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021.
- 7 **Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação desta Assembleia, o Sr. Presidente da Mesa informou aos acionistas presentes que os documentos pertinentes a esta Assembleia se encontravam à disposição para consulta dos acionistas por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting* e registrou a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 7.1 Na sequência, após exame e discussão, os acionistas, em **Assembleia Geral Extraordinária**, deliberaram o quanto segue:
 - (i) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.214.315.327 ações ordinárias, contrários de 15.528.001 ações ordinárias e abstenções de 10.223.352 ações ordinárias, a alteração do *caput* do artigo 18 do estatuto social da Companhia, para aumentar os números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração, o qual passa a vigorar com a redação constante do estatuto social na forma do **Anexo I** à presente ata;
 - (ii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.204.319.120 ações ordinárias, contrários de 16.787.320 ações ordinárias e abstenções de 18.960.240 ações ordinárias, a alteração do artigo 22, alínea (r), e o artigo 27, do estatuto social da Companhia, para modificar a regra de aprovação das

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lélio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

transações com partes relacionadas, os quais passam a vigorar com a redação constante do estatuto social na forma do **Anexo I** à presente ata;

- (iii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.228.552.328 ações ordinárias, contrários de 1.259.320 ações ordinárias e abstenções de 10.255.032 ações ordinárias, a alteração dos artigos 23 e 26 do estatuto social da Companhia, para modificar as denominações e competências das Diretorias da Companhia, os quais passam a vigorar com a redação constante do estatuto social na forma do **Anexo I** à presente ata; e
- (iv) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.214.315.427 ações ordinárias, contrário de 1 ação ordinária e abstenções de 25.751.252 ações ordinárias, a consolidação o estatuto social da Companhia de forma a refletir as alterações, na forma do **Anexo I** à presente ata.

7.2 Na sequência, após exame e discussão, os acionistas, em **Assembleia Geral Ordinária**, deliberaram o quanto segue:

- (i) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 1.097.294.106 ações ordinárias, contrários de 3.598.772 ações ordinárias e abstenções de 4.022.392.144 ações ordinárias, o relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) aprovar, por unanimidade, tendo sido computados votos a favor de 5.096.758.166 ações ordinárias e abstenções de 26.526.856 ações ordinárias, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$391.709.791,90 (trezentos e noventa um milhões, setecentos e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), da seguinte forma:
 - (a) a alocação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, ajustado pela destinação à reserva de incentivos fiscais, equivalente a R\$13.967.075,18 (treze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e dezolito centavos) para reserva legal;
 - (b) o pagamento de dividendos no valor de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), correspondentes 43,7% (quarenta e três vírgula sete por cento) do lucro líquido apurado no exercício, ajustado após a destinação para a reserva legal, já declarados aos Acionistas da Companhia a título de Juros Sobre o Capital Próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2020, ou seja, superior ao dividendo mínimo obrigatório de 15% (quinze por cento) previsto no estatuto social da Companhia;
 - (c) a destinação de R\$112.368.288,20 (cento e doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), à reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações; e
 - (d) a destinação do restante do lucro líquido, no valor de R\$95.374.428,51 (noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) à reserva de reforço de capital de giro.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carina Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF6-2BE4-9C59-85EB.

- (iii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.096.640.645 ações ordinárias, contrários de 597.201 ações ordinárias e abstenções de 26.047.176 ações ordinárias, a definição do número de 8 (oito) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no estatuto social;
- (iv) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 4.683.505.858 ações ordinárias, contrários de 412.632.806 ações ordinárias e abstenções de 27.146.358 ações ordinárias, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2021, conforme chapa apresentada na Proposta da Administração para esta Assembleia:
- (a) **Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.364.573-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.571.868-02, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (b) **Sr. Marcelo José Ferreira e Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.966 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 018.752.214-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas da Silva, nº 27, CEP 02.051-000, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (c) **Sr. Carlos Renato Donzelli**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.605.060 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 122.456.288-70, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (d) **Sr. Márcio Kumruian**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.122.221-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.764.418-73, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (e) **Sra. Inês Corrêa de Souza**, brasileira, casada, administradora portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.387.525-5 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.870.677-00, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Iposeira, nº 1.255, CEP 22.610-380, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;
- (f) **Sr. José Paschoal Rossetti**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.844.865-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.391.880-53, com endereço comercial na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Arnaldo Covolan, Km 0,315, Distrito Industrial, CEP 16.306-550, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;
- (g) **Sra. Betania Tanure de Barros**, brasileira, casada, psicóloga e empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-1.072.104 SSP/MG, inscrita no

CPF/ME sob o nº 385.001.086-49, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Acácias, nº 1.338, 5º andar, CEP 34.000-000, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

- (h) **Sr. Sílvio Romero de Lemos Meira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 287.987 – MAER/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 851.577.168-34, domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Dezesete de Agosto, nº 2.665, apto. 3501, CEP 52.061-540, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367/02, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

Registra-se, por fim, o recebimento de pedido, nos boletins de voto a distância, de eleição em separado, por acionistas titulares de ações representativas de mais de 10% do total do capital social da Companhia, não tendo sido apresentados, no entanto, candidatos a serem votados pelos acionistas minoritários.

- (v) aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados votos a favor de 5.097.205.865 ações ordinárias, contrário de 1 ação ordinária e abstenções de 26.079.156 ações ordinárias, a definição do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal;
- (vi) aprovar, por maioria de votos, registrados votos a favor, votos contrários e abstenções indicados abaixo, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021:
- (a) Indicados pelo acionista controlador para os cargos de membros efetivos e respectivos membros suplentes do Conselho Fiscal, tendo sido computados votos a favor de 3.787.744.164 ações ordinárias e contrário de 1 ação ordinária ações ordinárias para cada membro ora eleito:
- (I) **Sr. José Antônio Palamoni**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.368 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 202.536.998-00, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (II) **Sr. Walbert Antônio dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.852.925 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 867.321.888-87, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (III) **Sr. Estefan George Haddad**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.805.755-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 564.042.128-20, com endereço comercial na cidade de Franca,

Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal;

(IV) Sr. **Robinson Leonardo Nogueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.140.329-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 201.470.788-06, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal;

(b) Indicado pelo Alaska Investimentos Ltda., gestora dos fundos Alaska Black Master Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I, Alaska Range Fundo de Investimento Multimercado, Alaska Black Institucional Fundo de Investimento de Ações e Alaska 100 Icatu Previdenciário FIFE Fundo de Investimento Multimercado, Milltrust International Investments SPC e Alaska Black Advisory XP Seguros FIFE Previdência Fundo de Investimento Multimercado, acionistas minoritários da Companhia, titulares em conjunto de 12.550.080 ações representativas de aproximadamente 0,21% do capital social da Companhia, para eleição em separado de membro efetivo e respectivo membro suplente do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, I da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido computados 1.257.643.524 votos a favor de ações ordinárias, contrários de 50.856.177 ações ordinárias e abstenção de 27.041.156 ações ordinárias, para cada um dos membros ora eleitos:

(I) Sr. **Eduardo Christovam Galdi Mestieri**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.977.076-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 398.427.698-28, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(II) Sr. **Thiago Costa Jacinto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.347.877-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.562.761-50, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua do Comércio, nº 1.924, Centro, CEP 14.400-660, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal;

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367/02, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

(vii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.064.042.165 ações ordinárias, contrários de 25.248.509 ações ordinárias e abstenções de 33.994.348 ações ordinárias, a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2021, no valor global anual de até R\$ 84.793.233,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais); e

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leilo Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

(viii) aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 5.087.355.994 ações ordinárias, contrários de 2.479.880 ações ordinárias e abstenções de 33.449.148 ações ordinárias, o limite da remuneração do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2021, no valor global anual de até R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), conforme a Proposta da Administração, assegurado o pagamento do valor mínimo previsto em lei de 10% (dez por cento) da remuneração média de cada administrador como remuneração dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 5º da Instrução CVM 481: Presidente: Carlos Renato Donzelli; Secretário: Léllo Marcos Rodrigues Bertoni.

Acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM 481: LTD Administração e Participações S/A, Wagner Garcia Participações S/A, Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Frederico Trajano Inácio Rodrigues, Fabrício Bittar Garcia, Flávia Bittar Garcia Faleiros, Franco Bittar Garcia, representados pelo Sr. Carlos Renato Donzelli; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, representada pelo Sr. Luiz Gustavo Frantz; AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, GEMEQUITY, HSBC ETFS PLC-HSBC EMERGING MARKET SUSTAINABLE EQUITY UCITS ETF, HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI, ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT F, ITAU PHOENIX ACOES FI, ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, LONG BIAS MULTIMERCADO FI, PRIVILEGE, WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NOMURA INSTITUTIONAL FUND SELECT - ARTISAN GLOBAL OPPORTUNITY FUND, BEST INVESTMENT CORPORATION, MUANG THAI LIFE ASSURANCE PUBLIC COMPANY LIMITED, GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND, representados pela Sra. Joyce Costacurta Pacheco; 1895 FONDS FGR; 1998 ROLLINS FOUNDATION PARTNERSHIP, LLC; 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ABSOLUTO PARTNERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST J.P. MORGAN S O PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE DIVERSIFIED R G P; ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE GROWTH OPP. PORTF.; ALABAMA TRUST FUND; ALASKA 100 ICATU PREV FIFE FIM; ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDENCIA FIM; ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA; ALASKA BLACK

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Léllo Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

MASTER FIA - BDR NIVEL I; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PREVIDENCIA MASTER FIM; ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ALBERTA TEACHER S RETIREMENT FUND BOARD; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; ALPHA + (GLOBAL EQUITY) MANAGERS: PORTFOLIO 3 SERIES; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; AMERICAN BEACON CONTINUOUS CAPITAL EMERGING MARKET; AMERICAN BEACON DIVERSIFIED FUND; AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEG A AG F; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY MULTIPLE INVESTMENT TRUST II; AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET AL, INC. - STRAT AL; CON FD; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC.-STR A M F; AMERICAN CENTURY VARIABLE PORTF, INC VP INTERNATIONAL FUND; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC.-NT EMERGING MARKETS FD; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC.-NT INTERNATIONAL GR FD; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC INTERNAT GROWTH FD; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - FOCUSED INT G FU; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; AMERICAN LEBANESE SYRIAN ASS CHAR INC; ANNAPURNA PSE FIA; AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO; ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ARIZONA PSPRS TRUST; ARKANSAS TEACHER RETIREMENT SYSTEM; ARLINGTON COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARTISAN GLOBAL DISCOVERY FUND; ARTISAN GLOBAL OPPORTUNIES FUND; ARTISAN MULTIPLE INVESTMENT TRUST; ARTISAN PARTNERS GLOBAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; ATLAS ONE ICATU FIA PREVIDENCIÁRIO FIFE; ATLAS ONE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ATLAS ONE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; AUBREY GEMS PARTNERS, L.P.; AUSTRALIA P.SUPERANNUATION SCHEME; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; BARTHE HOLDINGS LLC; BC FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BERT BELL/PETE ROZELLE NFL PLAYER RETIREMENT PLAN; BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND; BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD; BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK FUTURE TECH ETF; BLACKROCK GA D. E. FUND OF M. ACCOUNT SERIES; BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC; BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC; BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND; BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST); BLACKROCK GLOBAL FUNDS; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - WORLD TECHNOLOGY FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL DYNAMIC EQUITY FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND; BLACKROCK SCIENCE AND TECHNOLOGY TRUST II; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC; BLK MAGI FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; BMO PRIVATE INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO; BNYM

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

JUL 21 2010 21

MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; BP PENSION FUND; BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA; BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I; BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA; BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL MASTER FIA; BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FIA; BRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRUCE POWER PENSION PLAN; BT WHOLESALE MULTI-MANAGER INTERNATIONAL SHARE FUND; C WORLDWIDE; C.M.B.A.S T.OF T.RJ REYNOLDS TOB.C.D.B.M.TR.; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CAMPBELL S SOUP COMPANY PENSION AND R. TRUST; CANADA LIFE GLOBAL GROWTH EQUITY FUND (T. ROWE PRI; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN; CANADIAN PACIFIC RAILWAY COMPANY PENSION TR F; CARTICA INVESTORS II, L.P.; CARTICA INVESTORS, L.P.; CASTLEARK INTERNATIONAL GROWTH EQUITY FUND; CATHOLIC HEALTH EAST CONSOLIDATED MASTER RETIREMENT TRUST; CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST; CBOJ L AT F T SUMITOMO T BC L AT FOR GLO BEST MOTHER FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS H AND W FUND; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF MILWAUKEE DEFERRED COMPENSATION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM; CLEARWATER INTERNATIONAL FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLLEGES OF APPLIED ARTS AND TECHNOL. P.PLAN; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF; COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND; COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND; COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO -EMERGING MARKETS FUND; COMMINGLED PENSION TRUST F. (A. C. I. E.) OF JP. C. B., N.A.; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GLOBAL EMERGING MARKETS DISCO; COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 7; COMMONWEALTH GLOBAL SHARES FUND 4; COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE; CONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FIM; CONSTELLATION COMPOUNDERS ESG MASTER FIA; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FIM; CONSTELLATION INOVAÇÃO FIA BDR NIVEL I; CONSTELLATION MASTER FIA; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FIA; CONSTELLATION RESERVA FIA; CONSTELLATION SULAMERICA PREV FIM; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; CORONATION GLOBAL EMERGING MARKETS FLEXIBLE ZAR FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; CUST BANK OF JPN, L AT FTST BC L AT F D SGBF - TR F I E MF; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leão Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF6-2BE4-9C59-85EB.

M. F.; CUSTODY BANK OF J., LTD. AS T. F. D. C. HIGH-QUALIT G. E. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: DIAM BRICS EQUITY MOTHFUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHFUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.; CUSTODY.B.O.J.,L.S.E.C.D.Y.EQUITY MOTHER FUND; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; DELAWARE PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; DRIEHAUS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND; DUPONT PENSION TRUST; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DWS INTERNATIONAL GROWTH FUND; DWS INTERNATIONAL GROWTH VIP; DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; EASTSPRING INVESTMENTS; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EPOCH GLOBAL EQUITY FUND; EPOCH INTERNATIONAL EQUITY FUND; EQUITY T AS RESPONSIBLE ENTITY FOR T. ROWE PRICE G E FUND; EUROPEAN CENTRAL BANK; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR;; FAIRFAX COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FEDERATED HERMES G. E. ESG F. A. S. F. OF F. H. I. F. P. L. C; FIDEICOMISO FAE; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIM PREVIDENCIARIO IHARA II; FIRE AND POLICE EMPL RET SYST, C OF BALTIMORE; FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO; FIRST INITIATIVES INSURANCE LTD; FIRST TRUST RIVERFRONT DYNAMIC EMERGING MARKETS ETF; FIRSTENERGY CORPORATION MASTER RETIREMENT TRU; FISHER INVESTMENTS COLLECTIVE TRUST; FISHER INVESTMENTS EMERGING MARKETS EQUITY ESG UNI; FISHER INVESTMENTS EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; FUND; FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LTD COMPANY; FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL GROUP EMERGING MARKETS E F;; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FLORIDA GLOBAL EQUITY FUND, LLC; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORSTA AP-FONDEN; FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN DISRUPTIVE; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN FREEDOM 100 EMERGING MARKETS ETF; FRONTIERS INTERNATIONAL EQUITY

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leilio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY; JPMORGAN FUNDS; JPMORGAN FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND; JPMORGAN INTERNATIONAL GROWTH ETF; JPMORGAN LIFE LIMITED; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN MP INVEST, GLOBALE AKTIER V; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KENTUCKY RETIREMENT SYSTEMS; KENTUCKY RETIREMENT SYSTEMS INSURANCE TRUST FUND; KOOKMIN BK ACT AS TR OF MIRAE ASS ER GL PRI PLA MA INV TR 1; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; LAUDUS INTERNATIONAL MARKETSMaster FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LOCAL GOVERNMENT SUPER; LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; LONG BIAS MULTIMERCADO FI; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LRI CAPITAL MANAGEMENT SA ON BEHALF OF 3J FUND - A; LUBAR PUBLIC EQUITY FUND, LLC; LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MANAGED PORTFOLIO SERIES INTERNATIONAL SHARES FUND 4; MANASLU LLC; MANULIFE EMERGING MARKETS FUND; MANULIFE GLOBAL FUND; MANULIFE INVESTMENT MANAG EMERGING MARKETS EQUITY POOLED FUN; MANULIFE INVESTMENT MANAGEMENT II ICAV; MARCELO JOSÉ DA SILVA; MARINA RAMIREZ COGO; MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST; MASSEY FERGUSON WORKS PENSION SCHEME; MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUI; MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A; MEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM; MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST; MERCER DIOCESE OF BROOKLYN GROWTH STRATEGY; MERCER DIOCESE OF BROOKLYN LAY PENSION INVESTMENT TRUST; MERCER FFTC NON-US EQUITY INVESTMENT PORTFOLIO LLC; MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND; MERCER NON-US CORE EQUITY FUND; MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE; MILLTRUST INTERNATIONAL INVESTMENTS SPC; MINeworkers PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; MOBIUS LIFE LIMITED; MORGAN STANLEY FUNDS (UK) DEVELOPING OPPORTUNITY F; MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC - GLOBAL CO; MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC. DEVELOPING; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS COUNTERPOINT GLOBAL FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS- DEVELOPING OPPORTUNITY FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MULTI 831 FUNDO DE INVESTIMENTOMULTIMERCADO; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL EMER MKTS UNIT TRUST; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

PLAN; NATWEST T. AND D. S. L. AS T. OF ST. J. P. G. Q. U. T.; NAZARETH LITERARY AND BENEVOLENT INSTITUTION; NEO NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO NAVITAS MASTER FIA; NEW SOUTH WALES TREASURY CORPORATION AS TRUSTEE FOR THE TCOR; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION; NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NN (L); NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI; NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; OBLATE INTL PASTORAL INVESTMENT TRUST; OKLAHOMA FIREFIGHTERS PENSION + RETIREMENT SYSTEM; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; ONTARIO PENSION BOARD; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PANAGORA GROUP TRUST; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TMEC FUND, LP; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; PEOPLE S BANK OF CHINA; PERPETUAL PRIVATE INTERNATIONAL SHARE FUND; PERPETUAL T S L AS R E F P G D ASSET ALLOCATION FUND; PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER; PINEBRIDGE DYNAMIC ASSET ALLOCATION FUND; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; PINEBRIDGE GLOBAL DYNAMICASSET ALLOCATION FUND; PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POLICE RETIREMENT SYSTEM OF KANSAS CITY, MISSOURI; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND; PRINCIPAL FUNDS, INC-INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; PRINCIPAL FUNDS, INC. - DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND; PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT; PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS,INC-DIVER INT ACCOUNT; PRIVILEGE; PROVIDENCE HEALTH AND SERVICES AND SWEDISH HEALTH S M R T; PROVIDENCE HEALTH SERVICES CASH BALANCE RETIREMENT PL TRUS; PROVIDENCE ST. JOSEPH HEALTH LONG TERM PORTFOLIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; PUBLIC SERVICE PENSION PLAN FUND; QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN; QP INVESTIMENTOS LLC; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; REGIME DE RETRAITE D HYDRO-QUEBEC; RETAIL EMPLOYEES S PTY.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leilio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C69-85EB.

LIMITED; ROBERTO JUNIO CARMO DOS SANTOS; ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; SAFRA CONSUMO MASTER FIA; SAFRA PRIVATE-FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND; SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA); SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA); SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS; SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTI TRUST INTERNATIONAL EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; SELECT INVESTMENT SERIES III SICAV; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; SOCIAL INSURANCE ORGANIZATION; SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT; SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; SSSL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IDAHO, ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WYOMING; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; T ROWE PRICE INT FNDS T. ROWE PRICE L AMER FUN; T. ROWE PRICE FUNDS OEIC-GLOBAL FOCUSED GROWTH EQUITY FUND; T. ROWE PRICE FUNDS OEIC-GLOBAL TECHNOLOGY EQUITY FUND; T. ROWE PRICE GLOBAL CONSUMER FUND; T. ROWE PRICE GLOBAL FOCUSED GROWTH EQUITY POOL; T. ROWE PRICE GLOBAL GROWTH EQUITY TRUST; T. ROWE PRICE GLOBAL GROWTH STOCK FUND; T. ROWE PRICE GLOBAL STOCK FUND; T.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Barioni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

ROWE PRICE GLOBAL TECHNOLOGY FUND, INC.; T. ROWE PRICE INTERNATIONAL GROWTH EQUITY TRUST; T. ROWE P (LUX) M S.A.R.L- T.R P K- M FDS FCP; T. ROWE P. INTERNATIONAL STOCK FUND; T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC.; T. ROWE PRICE GLOBAL FOCUSED GROWTH EQUITY FUND; T. ROWE PRICE INT. SERIE, INC TRP IN. STOCK PORTF; T. ROWE PRICE RETIREMENT HYBRID TRUST; TD SCIENCE TECHNOLOGY FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS PENSION PLAN FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME; TEXAS AM FOUNDATION; THE ANNIE E CASEY FOUNDATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BARINGS E. M. U. FUND, SUB-FUND, THE BARINGS L. A. FUND; THE BOARD OF TRUSTEES OF THE NATIONAL PROVIDENT FUND; THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE CHICAGO PUB. SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F; THE COMMONWEALTH FUND; THE DOM AND FOR MS S OF THE P E CH IN THE USA; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE M.T.B. OF J., LTD. AS T. FOR T.R.P.G EX J. F. G. E.M.F.; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN- RIO WI; THE MASTER T BK OF JP, LTD AS T OF PINEBRIDGE E MKT E M FDII; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5 MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE N. T. A. B. CO., L. A. T. T. OF T. R. P. G. F. G. E. MF; THE N. T. AND B. CO., LTD AS T. T. OF T. R. P. G. T. E. M. F; THE NEW MOON TRUST; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG. BOARD; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SALVATION ARMY, A GEORGIA CORPORATION; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND; THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; THE WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST; THREADNEEDLE (LUX); THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA; THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TIAA-CREF FUNDS TIAA-CREF INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES; TRANSAMERICA JPMORGAN TACTICAL ALLOCATION VP; TREASURER OF THE ST. OF N. CAR. EQ. I. FD. P. TR.; TRINITY HEALTH CORPORATION; TRINITY HEALTH PENSION PLAN; TRP GLOBAL LARGE CAP EQUITY FUND; TRUSTEES OF BOSTON UNIVERSITY; TYLER FINANCE LLC; UFCW CONSOLIDATED PENSION FUND; UNION PACIFIC CORP MASTER RETIREMENT TRUST;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bartoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85E8.

UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR
PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES
FUND; VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND; VANGUARD EMERGING
MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND;
VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX
TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T;
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL EXPLORER
FUND; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F;
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL
WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II:
INTERNATIONAL; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS
I; VINICIUS BLANCATO OLIVEIRA ; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VY JPMORGAN
EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; VY T. ROWE PRICE INTERNATIONAL STOCK
PORTFOLIO; W.I. COOK FOUNDATION, INC.; Wagner Garcia Participações S/A; WASATCH
EMERGING MARKETS SELECT FUND; WASATCH EMERGING MARKETS SMALL CAP CIT;
WASATCH EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; WASATCH FRONTIER EMERGING
SMALL COUNTRIES FUND; WASATCH GLOBAL SELECT FUND; WASHINGTON STATE
INVESTMENT BOARD; WCM FOCUSED EMERGING MARKETS FUND; WCM FOCUSED
EMERGING MARKETS FUND LP; WCM FOCUSED GLOBAL GROWTH FUND; WCM
FOCUSED GLOBAL GROWTH FUND LP; WCM FOCUSED INTERNATIONAL GROWTH FUND;
WCM FOCUSED INTERNATIONAL GROWTH FUND LP; WCM FOCUSED INTERNATIONAL
OPPORTUNITIES FUND; WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E
FUND; WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD; WELLINGTON
EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA); WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS
(IRELAND) PLC; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV;
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL
ASSOCIATION MUL; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WILLIAM BLAIR
EMERGING MARKETS GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH
FUND LLC; WILLIAM BLAIR SICAV; WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE
INTERNATIONAL EQUITY; WILSON JOSE LOURENCO JUNIOR; WISCONSIN ENERGY
CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-
STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; WISDOMTREE GLOBAL EX-U.S. QUALITY DIVIDEND
GROWTH FUND; WSSP INTERNATIONAL EQUITIES TRUST; X FAIRFAX COUNTY POLICE
OFFICERS RET. SYSTEMS; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY;
ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME

Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM 481: LTD Administração e Participações S/A, Wagner Garcia Participações S/A, Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Frederico Trajano Inácio Rodrigues, Fabrício Bittar Garcia, Flávia Bittar Garcia Faleiros, Franco Bittar Garcia, representados pelo Sr. Carlos Renato Donzelli; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, representada pelo Sr. Luiz Gustavo Frantz; AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, GEMEQUITY, HSBC ETFS PLC-HSBC EMERGING MARKET SUSTAINABLE EQUITY UCITS ETF, HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI, ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT F, ITAU PHOENIX ACOES FI, ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, LONG BIAS MULTIMERCADO FI, PRIVILEGE, WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NOMURA INSTITUTIONAL FUND SELECT - ARTISAN GLOBAL OPPORTUNITY FUND, BEST INVESTMENT CORPORATION, MUANG THAI LIFE ASSURANCE PUBLIC COMPANY LIMITED, GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND, representados pela Sra. Joyce Costacurta Pacheco; 1895 FONDS FGR; 1998 ROLLINS FOUNDATION PARTNERSHIP, LLC3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕESABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕESABSOLUTO PARTNERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕESABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE DIVERSIFIED R G PADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE GROWTH OPP. PORTF. AEGON CUSTODY BV ALASKA 100 ICATU PREV FIFE FIM;ALASKA BLACK ADVISORY XPSEGUROS FIFE PREVIDENCIA FIMALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA;ALASKA BLACK MASTER FIA - BDR NIVEL IALASKA COMMON TRUST FUND ALASKA PREVIDENCIA MASTER FIM;ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEG A AG F AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKAMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK AMERICAN CENTURY MULTIPLE INVESTMENT TRUST IIAMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET AL, INC. - STRAT AL: CON FD AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC.-STR A M F AMERICAN CENTURY VARIABLE PORTF, INC VP INTERNATIONAL FUND AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC-NT EMERGING MARKETS FD AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC.-NT INTERNATIONAL GR FD AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC INTERNAT GROWTH FD AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - FOCUSED INT G FU AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC; ;ANNAPURNA PSE FIA AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕESARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOESARIZONA PSPRS TRUST ARKANSAS TEACHER RETIREMENT SYSTEM ARLINGTON COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEMARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUSTARTISAN GLOBAL DISCOVERY FUND ARTISAN GLOBAL OPPORTUNIES FUND ARTISAN MULTIPLE INVESTMENT TRUST ARTISAN PARTNERS GLOBAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY ASCENSION ALPHA FUND, LLC ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCFATLAS ONE ICATU FIA PREVIDENCIÁRIO FIFEATLAS ONE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOATLAS ONE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

2024

AÇÕESAUBREY GEMS PARTNERS, L.P. AUSTRALIA P.SUPERANNUATION SCHEME AVIVA
I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F AVIVA INVESTORS AVIVA
LIFE PENSIONS UK LIMITED BARTHE HOLDINGS LLC BC FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕESBELLSOUTH CORPORATION RFA VEB TRUST
BERT BELL/PETE ROZELLE NFL PLAYER RETIREMENT PLAN BK OF BER (GUE) LMT AS TR
SCHO INT DV MKT FD BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD BLACKROCK A.
M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH) BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T
BKR I S FD BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND BLACKROCK
FUTURE TECH ETF BLACKROCK GA D. E. FUND OF M. ACCOUNT SERIES BLACKROCK
GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC BLACKROCK GLOBAL
ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION
COLLECTIVE FUND BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST) BLACKROCK
GLOBAL FUNDS BLACKROCK GLOBAL FUNDS - WORLD TECHNOLOGY FUND
BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUNDBLACKROCK GLOBAL FUNDS-
GLOBAL DYNAMIC EQUITY FUNDBLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDSBLACKROCK
INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED
FACTOR MIX FUNDBLACKROCK SCIENCE AND TECHNOLOGY TRUST II BLAKROCK
GLOBAL ALLOCATION FUND INCBLK MAGI FUND BMO MSCI EMERGING MARKETS
INDEX ETFBNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND BOARD OF
PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER BP PENSION FUND
BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIABRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY
PREVIDENCIA FUNDO DE I BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO
EM ACOES BRASIL CAPITAL MASTER FIA BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE
INVESTIMENTO EM ACOES BRASIL CAPITAL PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER
FIABRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-
SSGA EMERGING MARKETS EN BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION BT WHOLESALE
MULTI-MANAGER INTERNATIONAL SHARE FUND C WORLDWIDE C.M.B.AS T.OF T.RJ
REYNOLDS TOB.C.D.B.M.TR. CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU CALIFORNIA PUBLIC
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM CAMPBELL S SOUP COMPANY PENSION AND R.
TRUST CANADA LIFE GLOBAL GROWTH EQUITY FUND (T. ROWE PRI CANADA PENSION
PLAN INVESTMENT BOARD CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION
PLAN CANADIAN PACIFIC RAILWAY COMPANY PENSION TR FCARTICA INVESTORS II, L.P.
CARTICA INVESTORS, L.P. CATHOLIC HEALTH EAST CONSOLIDATED MASTER
RETIREMENT TRUST CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST CBOJ L AT F T
SUMITOMO T BC L AT FOR GLO BEST MOTHER FUND CCL Q EMERGING MARKETS
EQUITY FUND CENTRAL PROVIDENT FUND BOARDCENTRAL STATES SOUTHEAST AND
SOUTHWEST AREAS H AND W FUND CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST
OF P LAT A EQ FD CHEVRON MASTER PENSION TRUSTCHEVRON UK PENSION PLAN
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND CITI RETIREMENT SAVINGS PLANCITITRUST
LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD CITY OF FRESNO
RETIREMENT SYSTEM CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN CITY
OF NEW YORK GROUP TRUSTCITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET
SYSTEMCLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
COLLEGES OF APPLIED ARTS AND TECHNOL. P.PLAN COLUMBIA EM CORE EX-CHINA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

ETF COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO - EMERGING MARKETS FUND COMMINGLED PENSION TRUST F. (A. C. I. E.) OF JP. C. B., N.A. COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GLOBAL EMERGING MARKETS DISCO COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 7 COMMONWEALTH GLOBAL SHARES FUND 7 CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFECONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FIMCONSTELLATION COMPOUNDERS ESG MASTER FIACONSTELLATION ICATU 70 PREV FIMCONSTELLATION INOVAÇÃO FIA BDR NIVEL ICONSTELLATION MASTER FIA;CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FIACONSTELLATION RESERVA FIA;CONSTELLATION SULAMERICA PREV FIMCONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND CORONATION GLOBAL EMERGING MARKETS FLEXIBLE ZAR FUND COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY CUST BANK OF JPN, L AT FTST BC L AT F D SGBF - TR F I E MF CUSTODY BANK OF J., LTD. AS T. F. D. C. HIGH-QUALIT G. E. F. CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: DIAM BRICS EQUITY MOTHFUND CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHF CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F. CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F. CUSTODY.B.O.J.,L.S.E.C.D.Y.EQUITY MOTHER FUND DELAWARE PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM DEN PROFESSIONELLE FORENING DANSKE INVEST I, A D P - OFFENSIV DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST DRIEHAUS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND DUPONT PENSION TRUST DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN DWS INTERNATIONAL GROWTH FUND DWS INTERNATIONAL GROWTH VIPDWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND EASTSPRING INVESTMENTS EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROUEMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND BEMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA EPOCH GLOBAL EQUITY FUND EPOCH INTERNATIONAL EQUITY FUND EQUIPSUPER EQUITY T AS RESPONSIBLE ENTITY FOR T. ROWE PRICE G E FUND EUROPEAN CENTRAL BANK EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR ;FEDERATED HERMES G. E. ESG F. A S. F. OF F. H. I. F. P. L. C FIDEICOMISO FAE FIDELITY

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leilio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaidesignaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD FIM PREVIDENCIARIO IHARA II FIRE AND POLICE EMPL RET SYST, C OF BALTIMORE FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO FIRST INITIATIVES INSURANCE LTD FIRST TRUST BICK INDEX FUND FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET FIRST TRUST INTERNATIONAL IPO ETF FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND FIRST TRUST RIVERFRONT DYNAMIC EMERGING MARKETS ETF FIRSTENERGY CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUFISHER INVESTMENTS COLLECTIVE TRUST FISHER INVESTMENTS EMERGING MARKETS EQUITY ESG UNI FISHER INVESTMENTS EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST FUND FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LTD COMPANY FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL GROUP EMERGING MARKETS E F ;FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F FORSTA AP-FONDEN FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN DISRUPTIVE FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS GAMMA EMIRATES INVESTMENTS L.L.C ;GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY GERDAU PREV 5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVE BETA E M E ETF GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD GOVERNMENT OF BERMUDA CONTRIBUTORY PENSION FUND GOVERNMENT OF BERMUDA PUBLIC SERVICE SUPERANNUATION GOVERNMENT OF SINGAPORE GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND GRANDEUR PEAK EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED HATEU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO HBOS SPECIALISED INVESTMENT FUNDS ICVC - ETHICAL FUND HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG PUBLIC LIMITED COMPANY IBM 401 (K) PLUS PLAN IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND IHARA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC INTEGRAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND INTER VALOR FIA INTER VITREO DUPLA ALPHA FIA INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST INTERNATIONAL MONETARY FUND INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND INVESCO PURE BETA SM FTSE EMERGING MARKETS ETF

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

INVESCO SP EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF INVESTEC GLOBAL STRATEGY
 FUND INVESTERINGSFORENINGEN CARNEGIE WORLDWIDE AFD EMER MKTS KL
 INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G.
 E. M. R. - A. KL INVESTERINGSFORENINGEN INVESTIN, K INVEST EMERGING MARKETS
 A INVESTERINGSFORENINGEN PROFIL INVEST AFDELING DANI INVESTORS
 WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST IRISH LIFE ASSURANCE PLC
 ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG ISHARES CORE MSCI
 EMERGING MARKETS ETF ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
 ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND ISHARES GLOBAL CONSUMER
 DISCRETIONARY ETF ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES III PUBLIC
 LIMITED COMPANY ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES LATIN AMERICA 40
 ETFISHARES MSCI ACWI ETF ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF ISHARES MSCI
 ACWI LOW CARBON TARGET ETF ISHARES MSCI BRAZIL ETF ISHARES MSCI BRIC
 ETF ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF ISHARES MSCI EMERGING MARKETS
 EX CHINA ETF ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES V PUBLIC LIMITED;;IVY
 GLOBAL GROWTH FUND JEFFREY LLC JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION
 FUND JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND JOÃO CARLOS
 ZERBINI;;JOHN HANCOCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND JOHN HANCOCK FUNDS
 II EMERGING MARKETS FUND JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC
 EQUITY ALLOCAT JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION
 FUNDJOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST JP
 MORGAN DIVERSIDIED FUND JP MORGAN FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS FUND
 JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF JPMORGAN EMERGING MARKETS
 EQUITY FUND JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY
 FUND JPMORGAN FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY
 JPMORGAN FUNDS JPMORGAN FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY
 FUNDJPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND JPMORGAN GLOBAL
 ALLOCATION FUND JPMORGAN INTERNATIONAL GROWTH ETF JPMORGAN LIFE
 LIMITED KAISER FOUNDATION HOSPITALS KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
 KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND KAPITALFORENINGEN
 LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III KAPITALFORENINGEN MP INVEST,
 GLOBALE AKTIER VKAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
 KENTUCKY RETIREMENT SYSTEMS KENTUCKY RETIREMENT SYSTEMS INSURANCE
 TRUST FUND KOOKMIN BK ACT AS TR OF MIRAE ASS ER GL PRI PLA MA INV TR 1
 LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB LAUDUS INTERNATIONAL
 MARKETSMATER FUND LEGAL GENERAL CCFLEGAL GENERAL COLLECTIVE
 INVESTMENT TRUST LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX
 FUNDLEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND LEGAL GENERAL ICAV
 LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST LEGAL AND GENERAL ASSURANCE
 PENSIONS MNG LTD LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER
 TRUST LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST LONG BIAS
 MULTIMERCADO FI;LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION LRI CAPITAL
 MANAGEMENT SA ON BEHALF OF 3J FUND – A LUBAR PUBLIC EQUITY FUND, LLC
 BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY
 INDEX FUND MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIOMANAGED
 PENSION FUNDS LIMITED MANAGED PORTFOLIO SERIES INTERNATIONAL SHARES

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leão Marcos Rodrigues Bortoni.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

DUCEAF
20 10 21

FUND 4 MANASLU LLC MANULIFE EMERGING MARKETS FUND MANULIFE GLOBAL FUND MANULIFE INVESTMENT MANAG EMERGING MARKETS EQUITY POOLED FUN
MANULIFE INVESTMENT MANAGEMENT II ICAV MARCELO JOSÉ DA SILVA;MARINA RAMIREZ COGO;MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUI MATTHEWS EMERGING MARKETS EQUITY FUND MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES AMEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST MERCER DIOCESE OF BROOKLYN GROWTH STRATEGY MERCER DIOCESE OF BROOKLYN LAY PENSION INVESTMENT TRUST MERCER FFTC NON-US EQUITY INVESTMENT PORTFOLIO LLC MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND MERCER INTERNATIONAL EQUITY FUND MERCER NON-US CORE EQUITY FUND MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL MERCER QIF FUND PLC MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND MFS MERIDIAN FUNDS - LATIN AMERICAN EQUITY FUND MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE MILLTRUST INTERNATIONAL INVESTMENTS SPCMINWORKERS PENSION SCHEME MOBIUS LIFE LIMITED MORGAN STANLEY FUNDS (UK) DEVELOPING OPPORTUNITY F MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC - GLOBAL CO MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC. DEVELOPING MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS COUNTERPOINT GLOBAL FUND MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS- DEVELOPING OPPORTUNITY FUND MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL MULTI 831 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOMUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL EMER MKTS UNIT TRUST NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN NATWEST T. AND D. S. L. AS T. OF ST. J. P. G. Q. U. T.NEI ETHICAL GLOBAL EQUITY FUND NEO NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOESNEO NAVITAS MASTER FIA;NEW SOUTH WALES TREASURY CORPORATION AS TRUSTEE FOR THE TCOR NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI , SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND NORGES BANK NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL ONTARIO PENSION BOARD ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO PANAGORA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD PANAGORA GROUP TRUST PANAGORA
RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTDPARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND PARAMETRIC TMEHC FUND,
LP PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB PEOPLE S BANK OF
CHINA PERPETUAL PRIVATE INTERNATIONAL SHARE FUND PERPETUAL T S L A S R E
F P G D ASSET ALLOCATION FUND PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-
MANAGER PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY PHILADELPHIA GAS WORKS
PENSION PLANPICTET - EMERGING MARKETS INDEX PICTET CH INSTITUCIONAL-
EMERGING MARKETS TRACKER PINEBRIDGE DYNAMIC ASSET ALLOCATION FUND
PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND PINEBRIDGE GLOBAL
DYNAMICASSET ALLOCATION FUND PINEBRIDGE GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND POLICE RETIREMENT SYSTEM OF KANSAS CITY,
MISSOURIPOOL REINSURANCE COMPANY LIMITED PRIME SERIES SCHRODERS EM
EQUITY FUND PRINCIPAL FUNDS, INC-INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND
PRINCIPAL FUNDS, INC. - DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUNDPRINCIPAL GLOBAL
INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUSTPRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY
PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT PRINCIPAL
VARIABLE CONTRACTS FUNDS,INC-DIVER INT ACCOUNT PRIVILEGE;;PROVIDENCE
HEALTH SERVICES CASH BALANCE RETIREMENT PL TRUS PROVIDENCE HEALTH AND
SERVICES AND SWEDISH HEALTH S M R T PROVIDENCE ST. JOSEPH HEALTH LONG
TERM PORTFOLIO PRUDENTIAL WORLD FUND, INC. - PGIM J. E. M. E. O. F. PUBLIC
EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX PUBLIC EMPLOYEES
RETIREMENT SYSTEM OF OHIO PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
PUBLIC PENSION AGENCY PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
PUBLIC SERVICE PENSION PLAN FUND QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S
PLANQP INVESTIMENTOS LLC QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS
EQUITY FUND LP RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST RBC QUANT
EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETFRETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED
ROBERTO JUNIO CARMO DOS SANTOSROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND
ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOESSAFRA CONSUMO MASTER FIA SAFRA
PRIVATE-FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SBC MASTER PENSION TRUST
SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND SCHRODER EMERGING MARKETS
FUND (CANADA) SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND SCHRODER
GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA)SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN
AMERICAN SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS SCHRODER LATIN
AMERICAN EMERGING MARKETS FUNDSCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SELECT INVESTMENT SERIES III SICAV SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P
F SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN SPARTA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE
BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG SPDR MSCI ACWI EX-US ETF SPDR MSCI ACWI
LOW CARBON TARGET ETF SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE
ETF SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF SPDR SP EMERGING
MARKETS ETFSPDR SP EMERGING MARKETS FUND SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX
NON-LENDING DAILY TRUST SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON
TRUST FUND SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL
PENSION PARTNERSHI ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS LAT AMR FUN ST STR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Barioni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD STANLIB FUNDS
LIMITED STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN STATE OF NEW
JERSEY COMMON PENSION FUND D STATE OF WYOMING STATE ST GL ADV TRUST
COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C
TRUST FUND STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND STATE STREET
GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F. STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX
SICAV - S S G E M I E FUND STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG
SICAVSTATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO STATE
STREET ICAV STATE STREET IRELAND UNIT TRUST STATE STREET VARIABLE
INSURANCE SERIES FUNDS, INCSTICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL STICHTING
PENSIOENFONDS ING STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN STICHTING
PENSIOENFONDS PGB STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS STICHTING SHELL
PENSIOENFONDS SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND SUNAMERICA
SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY SUNSUPER SUPERANNUATION
FUNDT ROWE PRICE FUNDS SICAV T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER
FUNT. ROWE PRICE FUNDS OEIC-GLOBAL FOCUSED GROWTH EQUITY FUND T. ROWE
PRICE FUNDS OEIC-GLOBAL TECHNOLOGY EQUITY FUNDT. ROWE PRICE GLOBAL
CONSUMER FUND T. ROWE PRICE GLOBAL FOCUSED GROWTH EQUITY POOL T. ROWE
PRICE GLOBAL GROWTH EQUITY POOL T. ROWE PRICE GLOBAL GROWTH EQUITY
TRUST T. ROWE PRICE GLOBAL GROWTH STOCK FUND T. ROWE PRICE GLOBAL
STOCK FUND T. ROWE PRICE GLOBAL TECHNOLOGY FUND, INC. T. ROWE PRICE
INTERNATIONAL GROWTH EQUITY TRUST T.ROWE P (LUX) M S.A.R.L- T.R P K- M FDS
FCP T.ROWE P.INTERNATIONAL STOCK FUND T.ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION
FUND, INC. T.ROWE PRICE GLOBAL FOCUSED GROWTH EQUITY FUND T.ROWE PRICE
INT.SERIE,INC TRP IN.STOCK PORTFT.ROWE PRICE RETIREMENT HYBRID TRUST TD
SCIENCE TECHNOLOGY FUND TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS TEACHERS
PENSION PLAN FUND TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA TEACHERS
RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA
S SCHEME TEXAS AM FOUNDATION THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E.
M. E. I. F. UK THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
THE BARINGS E. M. U. FUND, SUB-FUND, THE BARINGS L. A. FUND THE BOARD OF
TRUSTEES OF THE NATIONAL PROVIDENT FUND THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS
ANGELES,CALIFORNIA THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER
TRUST THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F THE
COMMONWEALTH FUND THE DOM AND FOR MS S OF THE P E CH IN THE USATHE
EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO. THE M.T.B. OF J., LTD. AS T. FOR T.R.P.G EX J. F.
G. E.M.F. THE MASTER T BK OF JP, LTD AS T OF PINEBRIDGE E MKT E M FDII THE
MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND THE MASTER TR
BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD THE MASTER TRUST BANK OF
JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828 THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR.
FOR MTBJ400045829 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492 THE MASTER
TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536 THE MASTER TRUST BANK OF
JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR
MUTB400045792 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794 THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE THE N. T. A. B. CO., L. A. T. T. OF T. R. P. G. F. G. E. MF THE N. T. AND B. CO., LTD AS T. T. OF T. R. P. G. T. E. M. F THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA THE SALVATION ARMY, A GEORGIA CORPORATION THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND THE TEXAS EDUCATION AGENCY THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER TRUST THE WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST THREADNEEDLE (LUX) THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F TIAA-CREF FUNDS TIAA-CREF INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT TRINITY HEALTH CORPORATION TRINITY HEALTH PENSION PLAN TRP GLOBAL LARGE CAP EQUITY FUND TRUSTEES OF BOSTON UNIVERSITY TYLER FINANCE LLC UFCW CONSOLIDATED PENSION FUND UNION PACIFIC CORP MASTER RETIREMENT TRUST UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND VANGUARD ESG INTERNATIONAL VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I VINICIUS BLANCATO OLIVEIRA ; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM VIRTUS NFJ EMERGING MARKETS VALUE FUND VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO VY JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO VY T. ROWE PRICE INTERNATIONAL STOCK PORTFOLIO S/A; WASATCH EMERGING MARKETS SELECT FUND WASATCH EMERGING MARKETS SMALL CAP CIT WASATCH EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND WASATCH FRONTIER EMERGING SMALL COUNTRIES FUND WASATCH GLOBAL SELECT FUND WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND LLC WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS, INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND WILLIAM BLAIR SICAV WILSON JOSE LOURENCO JUNIOR; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF6-2BE4-9C59-85EB.

JUCESP
20 10 21

OWNED ENTERPRISES FUND WISDOMTREE GLOBAL EX-U.S. QUALITY DIVIDEND
GROWTH FUND WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75 WSSP INTERNATIONAL EQUITIES
TRUST XTRACKERS XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY ZURICH FINANCIAL
SERVICES UK PENSION SCHEME

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Franca, 22 de abril de 2021.

Carlos Renato Donzelli
Presidente

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lélio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

**ESTATUTO SOCIAL DO
MAGAZINE LUIZA S.A.**

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº. 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - O Magazine Luiza S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Parágrafo 2º - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, no Manual do Emissor e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de tele vendas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda; h) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares; i) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; j) operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; k) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; l) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de

turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; m) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; n) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; o) agência de viagens e organizadora de eventos; e p) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo.

Parágrafo Único - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 1465, e poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar acerca da abertura, encerramento ou modificação de endereços de filiais, sem autorização prévia do Conselho de Administração, desde que (i) as deliberações não se relacionem com aquisições de novas redes realizadas pela Companhia; (ii) quando se tratar de aquisições de estabelecimentos, o número total não exceda a 5 (cinco); (iii) o número total de filiais a serem abertas, previsto no orçamento, não seja excedido; (iv) o Conselho de Administração seja informado acerca das aberturas e encerramentos.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 6.070.911.472,00 (seis bilhões, setenta milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.498.926.848 (seis bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a emissão de até 1.200.000.000 (um bilhão e duzentas milhões) de novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C69-85EB.

Informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser reduzido ou excluído, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 8º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social.

Artigo 10 - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 11 - Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. Após atingido tal percentual, a obrigação de divulgação à Companhia deverá ser cumprida a cada vez que o acionista ou Grupo de Acionistas elevar sua participação, quer por meio de uma, quer por meio de várias operações, em 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou múltiplos inteiros de tal percentual. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação terá suspensos seus

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF6-2BE4-9C58-85EB.

direitos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 17, inciso (q), deste Estatuto Social, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 12 - São órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho de Administração; (iii) a Diretoria Executiva; e (iv) o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os administradores, no desempenho de suas funções, deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses e as expectativas, de curto e longo prazo, dos acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, credores e da comunidade como um todo, sopesando, sempre, os efeitos e possíveis impactos ao meio ambiente local e global.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (d) eleger os membros do Conselho de Administração; (e) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (f) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal.

Artigo 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Artigo 16 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: (a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; (d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (e) reformar o Estatuto Social; (f) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; (g) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; (h) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; (i) deliberar sobre resgate,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF6-2BE4-9C59-85EB.

amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (j) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; (k) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; (l) distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório; (m) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; (n) deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a saída do Novo Mercado; (o) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou da conversão de categoria do registro perante a CVM, aquisição de participação relevante ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo V deste Estatuto Social; (p) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e (q) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, inclusive no caso do artigo 11 deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - O Conselho de Administração será constituído por um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 9 (nove) membros, podendo ter igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração será composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes.

Parágrafo 2º - No mínimo 2 (dois) conselheiros ou 1/3 (um terço), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme critérios e requisitos definidos pelo Regulamento do Novo Mercado. A condição de Conselheiro Independente deverá ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também, na hipótese de haver acionista controlador, considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número imediatamente superior.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 6º - É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

Parágrafo 7º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 19 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 20 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho de Administração ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os Conselheiros deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 21 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração: (a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; (b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; (e) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (g) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; (h) escolher e destituir os auditores independentes; (i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; (j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

bem como acompanhar sua execução; (l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; (m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; (n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; (o) autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações; (p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social; (r) aprovar, nos termos da Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, a celebração de contratos entre a Companhia e acionistas controladores, diretores estatutários, membros do Conselho de Administração ou dos comitês de assessoramento, ou suas partes relacionadas, com a exclusão de participar da deliberação os eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; (s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembleia Geral; (t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ordinárias da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social; (u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; (v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (z) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (aa) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leilio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

Parágrafo 1º - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23 - A Diretoria compor-se-á de até 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Operações, um Diretor Vice-Presidente de Negócios, um Diretor de Vice-Presidente de Plataforma, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor de Administração e Controle.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) prestar contas ao Conselho de Administração, atuando nos assuntos Institucionais da Companhia, dirigindo o desenvolvimento de inovações e novos negócios; (iii) dirigir os negócios e a administração geral da Companhia, orientando os trabalhos dos demais diretores; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (v) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; (vi) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor e (vii) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) elaborar o planejamento de operações da Companhia; (iii) supervisionar as atividades logísticas e de operações de lojas; (iv) estabelecer políticas operacionais; e (v) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código QAF8-2BE4-9C59-85EB.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Negócios: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) elaborar planejamento comercial da Companhia (online e offline); (iii) supervisionar fornecedores e atividades de compra de produtos; (iv) monitorar gestão de indicadores de comércio varejista e elaborar estratégias para aumento da taxa de conversão; (v) desenvolver estratégia de comunicação e campanhas; (vi) adotar uma política de preços competitivos; (vii) estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; (viii) estabelecer políticas de vendas; e (ix) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Plataforma: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem a gestão das plataformas tecnológicas da empresa mais efetiva, reduzindo custos, aumentando a eficiência dos sistemas e facilitando o acesso a desenvolvedores e empresas de software para criação de soluções inovadoras, visando a digitalização do varejo brasileiro; (iii) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes das plataformas tecnológicas, identificando oportunidades e riscos; (iv) criar e manter padrões de desenvolvimento tecnológico, de operação sistêmica e análise de performance; (v) orientar trabalhos e manter atualizado o mapeamento de todos projetos de inovação tecnológica em andamento na Companhia, bem como de atualização de plataformas; (vi) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional; e (vii) promover pesquisas de âmbito mundial sobre inovações tecnológicas relacionadas aos negócios da Companhia, desenvolvidas ou em desenvolvimento.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia, (iii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, (iv) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior, e (v) manter atualizado os registros da Companhia perante a CVM.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; e (iii) exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas.

Artigo 24 - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Baroni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-28E4-9C59-85EB.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 25 - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A posse dos Diretores ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os Diretores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 26 - Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Em caso de vaga no cargo de Diretor Presidente, competirá ao Diretor Vice-Presidente de Operações exercer as suas funções até a posse do substituto.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Operações.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 - Compete à Diretoria: (a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; (b) submeter ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia; (c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social; (d) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; e (e) Aprovar, nos termos da Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, a celebração de contratos entre a Companhia e partes relacionadas, exceto aquelas transações descritas no Artigo 22, alínea (r), as quais são de competência do Conselho de Administração.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 29 - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens (i), (ii) e (iv) do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

por um único Diretor; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (iv) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo; e (v) para fins de captação de recursos financeiros contratados sob os sistemas de COMPROR, VENDOR, CDC, CDCI e outras de natureza semelhante que surgirem no mercado, para financiamento exclusivo a fornecedores e consumidores, respectivamente, e, ainda, operações de recebíveis garantidas por cartões de crédito.

Artigo 30 - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 31 - O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam. A formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal terá caráter permanente e seus membros serão eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 5º - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e o seu funcionamento terá caráter permanente.

CAPITULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 34 deste Estatuto Social; (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.

Artigo 34 - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 35 - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

Artigo 36 - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

Artigo 37 - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 38 - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPITULO V

ALIENAÇÃO DO CONTROLE, AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 39 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 40 - Qualquer acionista, que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º abaixo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia deverá ser o maior valor entre: (i) 125% do preço justo, entendido como o valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos ou cotação das ações no mercado de valores mobiliários; (ii) 125% do preço de emissão das ações no último aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido antes da realização da OPA; e (iii) 125% da cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia durante os 90 (noventa) dias anteriores ao anúncio acerca da realização da OPA.

Parágrafo 3º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas neste cômputo as ações de titularidade do acionista referido no caput deste artigo, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leão Marcos Rodrigues Bertoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF6-2BE4-9C59-65EB.

mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 45 deste Estatuto Social, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste capítulo.

Parágrafo 4º - Na Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do acionista referido no caput deste artigo.

Parágrafo 5º - Caso a Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o acionista referido no caput deste artigo dela desistir, obrigando-se, neste caso, a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma Assembleia Especial.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas;
- (ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo acionista referido no caput deste artigo para fins do quórum de deliberação, conforme item (ii) acima.

Parágrafo 8º - Na hipótese do acionista referido no caput deste artigo não cumprir com as obrigações impostas por este artigo ou pela regulamentação aplicável, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista em questão não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos seus respectivos direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 9º - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) outros direitos de natureza societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar uma OPA, nos termos descritos neste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

Parágrafo 10 - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista referido no caput deste artigo das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo 11 - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Artigo 41 - A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do Acionista Controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.

Artigo 42 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme disposto no artigo 45 deste Estatuto Social e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações. Para fins do cômputo de que trata o caput desse artigo, considera-se Ações em Circulação aquelas cujos titulares se habilitem para o leilão da OPA ou concordem expressamente com a saída do Novo Mercado, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 1º - Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - O Ofertante ficará obrigado a adquirir as Ações em Circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Leilio Marcos Rodrigues Bortoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º - Independentemente da previsão contida no caput deste artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, ou (ii) segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 43 - Na OPA a ser feita pelo Ofertante para o cancelamento do registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Único - Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa decisão.

Artigo 45 - O laudo de avaliação mencionado nos artigos 40 e 43 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou dos acionistas controlador(es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e no caso do artigo 43 deste Estatuto Social, especificamente, conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 46 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no artigo 42 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o caput do artigo 42 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado, contados da realização do leilão da OPA.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer por ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar uma Assembleia Geral na forma do artigo 123 da Lei das

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

Sociedades por Ações, destinada a tomar as decisões necessárias a sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 47 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 48 - Os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas em questão não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que seja concluída com observância das regras aplicáveis, bem como das responsabilidades delas decorrentes.

CAPITULO VI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 49 - A Companhia e seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPITULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 50 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51 - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0AF8-2BE4-9C59-85EB.

Artigo 52 - O disposto no artigo 40 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários), ou Grupo de Acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários, considerados individualmente ou em conjunto) que, na data da publicação do anúncio de início de distribuição pública inicial de ações de emissão da Companhia ("Anúncio de Início"), já eram titulares, direta ou indiretamente (inclusive por meio de sociedades integrantes do grupo de controle da Companhia), de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, bem como não se aplica a qualquer terceiro que adquira, numa transação ou negociação privada (fora de pregão da B3), ações de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas a que se refere este artigo.

Artigo 53 – Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli, Carlos Renato Donzelli e Lelio Marcos Rodrigues Bertoni
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0AFB-2BE4-9C59-85EB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0AF8-2BE4-9C59-85EB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0AF8-2BE4-9C59-85EB



Hash do Documento

4EBE3CB3C2BBA44B8387B6B1E44DCB7F58F753D12D1881CC47872B2C348D15D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2021 é(são) :

- CARLOS RENATO DONZELLI - 122.456.288-70 em 02/07/2021
17:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lélío Marcos Rodrigues Bertoni - 290.598.038-92 em 02/07/2021
15:53 UTC-03:00
Nome no certificado: Lelío Marcos Rodrigues Bertoni
Tipo: Certificado Digital



São Paulo, 22 de abril de 2021.

Ao

Magazine Luiza S.A.

Rua Voluntários da Franca, nº 1.465
14.400-490, Franca, SP

At.: Conselho de Administração

Ref.: Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração do Magazine Luiza S.A. para fins do regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Prezados Senhores,

Tendo em vista o registro de companhia aberta do Magazine Luiza S.A. ("Companhia") como emissor categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como a negociação das ações de sua emissão no segmento especial denominado Novo Mercado, venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Este documento foi assinado digitalmente por Inês Correa De Souza
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portofassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0A51-F181-C4C2-ABF1.

QUERER
20 10 21

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da assembleia geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Inês Corrêa de Souza

Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia

Este documento foi assinado digitalmente por Inês Corrêa De Souza
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0A51-F1B1-C4C2-ABF1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A51-F181-C4C2-ABF1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A51-F181-C4C2-ABF1



Hash do Documento

D5F89C56F32D675058E4588E5AD2C0F3B452F84D15EF38311D8DBDEA20E73F45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2021 é(são) :

Inês Corrêa de Souza - 299.870.677-00 em 02/07/2021 12:56

UTC-03:00

Nome no certificado: Ines Correa De Souza

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

O Sr. **José Antônio Palamoni**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.247.368 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 202.536.998-00, com endereço comercial na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, nº 3250, Bairro São José, CEP 14403-900, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime fallentiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o tome inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021

José Antônio Palamoni

Este documento foi assinado digitalmente por José Antonio Palamoni
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7F67-2EA7-991A-F3E2.

PROTOCULO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F67-2EA7-991A-F3E2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F67-2EA7-991A-F3E2



Hash do Documento

5B1D12284392290C75769E94E6AD1ACFF95D231C00735E936AE212A79544A92C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2021 é(são) :

José Antônio Palamoni - 202.536.998-00 em 13/10/2021 18:32

UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Antonio Palamoni

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Marcelo José Ferreira e Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 823.966 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 018.752.214-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Marcelo José Ferreira e Silva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E2F-32DA-4BC6-65D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E2F-32DA-4BC6-65D7



Hash do Documento

CC1E4E0ED293EC5213D198BFA516B28F51E4050E8FC5E412C134D1B40002BACE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

Marcelo José Ferreira e Silva - 018.752.214-68 em 02/07/2021

16:39 UTC-03:00

Nome no certificado: Marcelo Jose Ferreira E Silva

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.
CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Silvio Romero de Lemos Meira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 287.987 MAER/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 851.577.168-34, domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Dezanete de Agosto, nº 2.665, apto. 3501, CEP 52.061-540, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro independente do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço de domicílio indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Silvio Romero de Lemos Meira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/63D7-51B0-7858-B621> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63D7-51B0-7858-B621



Hash do Documento

C891287A72BBA3352B701B842D463B8237A943CCFB86C60B7199BA54A142B4C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

- Silvio Romero de Lemos Meira - 851.577.168-34 em 25/08/2021
11:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

O Sr. **Walbert Antônio dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.852.925 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 867.321.888-87, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Mala, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Walbert Antônio dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/74F8-297E-9048-8D6B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 74F8-297E-9048-8D6B



Hash do Documento

58C01014D11A7B05820E2F08C730A440B5ACC5FE104347EEA245720CC614DCF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

Walbert Antônio dos Santos - 867.321.888-87 em 02/07/2021

16:00 UTC-03:00

Nome no certificado: Walbert Antonio Dos Santos

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

O Sr. **Eduardo Christovam Galdi Mestieri**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.977.076-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 398.427.698-28, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021


Eduardo Christovam Galdi Mestieri

MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Sra. **Inês Corrêa de Souza**, brasileira, casada, administradora portadora da cédula de identidade RG nº 02.387.525-5 IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 299.870.677-00, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Iposeira, nº 1.255, CEP 22.610-380, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. A Conselheira ora empossada declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. A Conselheira ora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Inês Corrêa de Souza

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C545-C292-B17D-231E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C545-C292-B17D-231E



Hash do Documento

CB6AE5A4CFFFC1848B723D7E56794954919A9EF8381AA7E8DE539BE5E2E1326B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

Inês Corrêa de Souza - 299.870.677-00 em 02/07/2021 15:42

UTC-03:00

Nome no certificado: Ines Correa De Souza

Tipo: Certificado Digital



JUL 20 10 21

MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Carlos Renato Donzelli**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.605.060 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 122.456.288-70, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Carlos Renato Donzelli

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Renato Donzelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalcertificadas.com.br/443> e utilize o código F605-0C88-ABC5-7652.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F605-0C68-A8C5-7652> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F605-0C68-A8C5-7652



Hash do Documento

87786BA66B7BE897C47530F28BCB5059F3C0380ED2BD9B1BD2A9F450BC129769

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

CARLOS RENATO DONZELLI - 122.456.288-70 em 02/07/2021

17:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUL 20 10 21

MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Sra. **Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.364.573-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 052.571.868-02, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, Interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de Presidente do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. A Conselheira ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. A Conselheira ora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6E45-8917-7126-08E9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E45-8917-7126-08E9



Hash do Documento

2071AE6CEFEF25AE3C960AD95BB47066E4E3AB55D9328E101CCE328810544B7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues - 052.571.868-02 em
02/07/2021 17:14 UTC-03:00

Nome no certificado: Luiza Helena Trajano Inacio Rodrigues

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Sra. **Betania Tanure de Barros**, brasileira, casada, psicóloga e empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-1.072.104 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/MF) sob o nº 385.001.086-49, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Acácias, nº 1.338, 5º andar, CEP 34.000-000, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. A Conselheira ora empossada declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. A Conselheira ora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Betania Tanure de Barros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE56-C58F-0A6F-D8D6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE56-C58F-0A6F-D8D6



Hash do Documento

41359D1A803C74B4B2A737D79FD13FE7B1C99C50D3E31AA70468579D4CEFCCCB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

Betania Tanure de Barros - 385.001.086-49 em 18/08/2021 10:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Márcio Kumruian**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.122.221-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 168.764.418-73, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro do Conselho de Administração** do **MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

Márcio Kumruian

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/182D-DACF-E980-BC62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 182D-DACF-E980-BC62



Hash do Documento

69FAFF75D32FA482B28213A29F1B7307CE5FEDEFF92DD7F8F24DD2717A62DB78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

Márcio Kumruian - 168.764.418-73 em 07/07/2021 09:18 UTC-03:00

Nome no certificado: Marcio Kumruian

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **José Paschoal Rossetti**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.844.865-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/MF) sob o nº 016.391.880-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021.

José Paschoal Rossetti

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EDAC-2170-C01E-DF1E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDAC-2170-C01E-DF1E



Hash do Documento

4B53CEF0F4D0745CF8296E1DE4349E327854C38D6EAE3E62AFAA15C763A5615B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

José Paschoal Rossetti - 016.391.880-53 em 05/07/2021 08:51

UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Paschoal Rossetti

Tipo: Certificado Digital



MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**TERMO DE POSSE
DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

O Sr. **Eduardo Christovam Galdi Mestieri**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.977.076-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 398.427.698-28, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Prestes Maia, nº 300, CEP 02047-901, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal do MAGAZINE LUIZA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, CEP 14.400-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 47.960.950/0001-21 e NIRE 35.300.104.811 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, ainda, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº03/2019, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O Conselheiro ora eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, no seu endereço comercial indicado acima.

Franca, 22 de abril de 2021



Eduardo Christovam Galdi Mestieri



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 032/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2022 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: "Aquisição de microcomputadores para Secretária de Serviço Social."

A Secretária Municipal de Serviço Social por intermédio da comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando "Aquisição de microcomputadores para Secretária de Serviço Social".

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja "Aquisição de microcomputadores para Secretária de Serviço Social"

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 32/2022
Dispensa de licitação nº 08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082440210.2.005.4490.52.00.00-1791

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R\$ 16.661,60 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Saúde).

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.comPublicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:68B9F84C**LICITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2022

ABERTURA: 14H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de banho e Cadeiras de rodas para Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R\$14.248,60 (quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1101103010200.2.052.4490.52.00.00-1781

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecuros@gmail.comPublicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:FC09C5D3**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022**

Procedimento administrativo nº 31/2022

Dispensa de licitação nº 07/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123610170.2.031.4490.52.00.00-1780**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F19B845A**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022**

Procedimento administrativo nº 32/2022

Dispensa de licitação nº 08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 082440210.2.005.4490.52.00.00-1791**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:658CA6C4**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E DECISÃO TECVIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2022****ATA DE ANÁLISE E DECISÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, após decorrido o prazo para apresentação de defesa e retorno do período de férias da Pregoeira e dos membros desta Comissão, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, com endereço a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Cássia Lizyane Breda de Moraes, Pregoeira Municipal designada através da Portaria nº002/2022 de 03 de janeiro de 2022, Larissa Aparecida Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Michele de Oliveira, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, Membro da Comissão Permanente de Licitação, designadas através da Portaria nº001/2022 de 03 de janeiro de 2022, para procederem a análise da defesa (fls.152-160) encaminhada via correio na data de 12/01/2022 pela empresa **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 07.733.757/0001-33** referente à instalação do Processo Administrativo nº002/2022 e posterior decisão. Conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Elias Jocid Gomes da Costa nas fls. 75/77 no Processo nº823/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de dezembro de 2021, Ano X, nº2413 (fl.78) do Processo nº823/2021, instauramos na data de 04/01/2022 o Processo Administrativo nº002/2022 para apuração de responsabilidade da empresa **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 07.733.757/0001-33**. Na data de 05/01/2022 às 14:29 hs (quatorze horas e vinte e nove minutos) foi encaminhada via e-mail a notificação e cópia na íntegra dos autos do Processo Administrativo nº002/2022 para a referida empresa, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia. Na data de 12/01/2022 a empresa apresentou a defesa via correio (fls.152-160) onde alega que a paralisação dos serviços ocorreu em função da Pandemia COVID-19, que a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro foi negada pela municipalidade e que houve problemas técnicos na execução dos serviços e quantidade de material. Na data de 17/02/2022 o Processo Administrativo nº002/2022 foi encaminhado ao Setor Jurídico para dirimir dúvidas, o qual retornou em 24/02/2022 com o Parecer Jurídico nº016/2022 (fls. 163-171). Desta forma, concluímos que a defesa apresentada não é satisfatória para justificar o inadimplemento contratual, de forma que devem ser aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima Nona do Contrato nº096/2020, ou seja, multa compensatória por inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (letra "d"). Nada mais a constar, esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e o Processo Administrativo sob o nº002/2022 será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para Decisão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.980.950/0697-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 22/09/2011	
RAZÃO EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTabelecimento (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A		
ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 68.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 78.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIXO DE CÉLULO CENTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		
ENDEREÇO TELEFÔNICO (16) 3711-5738 / (16) 3711-2146		
ENDEREÇO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 16:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:35 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **95F6.677B.7148.93BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 47.950.950/0607-01
Razão Social: MAGAZINE LUIZA SA
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 100 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021000313331952495

Informação obtida em 23/02/2022 16:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.960.950/0607-01

Certidão nº: 6490942/2022

Expedição: 23/02/2022, às 16:59:16

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.960.950/0607-01**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000181-96.2018.5.05.0101 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO)**0000477-63.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODERE JUDICIÁRIO
REPUBLICA DO BRASIL

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 279/2022

Proprietário.....:MAGAZINE LUIZA S/A
Contribuinte.....:47960950060701
CPF/CNPJ.....:47.960.950/0607-01
Endereço.....: , 100 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Carlos
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 23 de Fevereiro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 370695830370695

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1307725320

NOME FREDERICO TRAJANO INACIO RODRIGUES		
DOC. IDENTIFIC./OUT. IDENTIF. UF 23942040 889/SP	COD. 253.929.608-47	DATA NASCIM. 25/01/1976
NOME DO ERASMO FERNANDES RODRI GUES		
NOME DA LUÍZA HELENA INACIO RO DRIGUES		
PROFISSÃO	ACE.	DET. TÍTUL.
		H
Nº REGISTRO 009066631847	VALIDADEZ 01/06/2021	1ª EMISSÃO 19/05/1994



RESERVAÇÃO

[Signature]

PROBES PLASTIFICAS
1307725320

CIDADE SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 01/06/2016
<i>[Signature]</i>	
51401406670	
SP010277940	

DETRAN SP (SÃO PAULO)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DE CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LEGISLAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIFICAD./Outra Identific. /UF
9437589 - SP/SP

DATA NASCIMENTO
046.688.188-60 13/09/1962

RAÇÃO
ADENOR BONFIM
MARIA TORBALDO BONFIM

TIPO DE VEÍCULO
B

VALIDADE
11/04/2024 01/07/1993

IP RESIDENTE
03056065800



OCUPAÇÃO

Mangini

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
12/04/2019

53040374563
89972346058

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1805103026

PROIBIDO PLASTIFICAR
1805103026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / Céd. Profissional / RP
23944783 SSP/SP

CPF
251.674.028-08

CASA HABITACIONAL
29/09/1975

PLACAO
ADILSON RODRIGUES

MARIA BELENA BELLISSIM
O. RODRIGUES

RENOVADO
400

VALIDAS
11/02/2021

19/07/1994



01116402406

11/02/2021

19/07/1994

RESCISÃO

ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES

SAO PAULO, SP

12/02/2016

66058610078

6P004571169

DETRAN - SP (SAO PAULO)



VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1257475863

PROVIDO PLASTIFICAR

1257475863

DETRAN

1257475863

PROVIDO PLASTIFICAR

1257475863

DETRAN

1257475863

PROVIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1444356147

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1444356147



REPÚBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE ELEIÇÕES
Tribunal Superior Eleitoral

Nome
FABRÍCIO BITTAR GARCIA



CPF: 2423753-889/SP
CPF: 212.460.718-94
DATA NASCIMENTO: 06/01/1978

PAIS: BRASIL
MAGNER GARCIA DA SILVA
JUNIOR
DORA BITTAR GARCIA

CPF: 01673197867
DATA: 31/03/2022
16/02/1996



Assinatura
LUA: SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO: 31/03/2017

SÃO PAULO

64014478061-
8P850508274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LUIZ DE SOUZA FATALA

DOC. IDENTIFIC. / CÉD. EFESSOR / UF
30169316 SSP/SP

UF
306.571.030-29 DATA NASCIMENTO
12/03/1982



Profissão
JOSERLEY ABDENUR FATAL
A
CACIRA DE SOUZA FATALA

PERMISSÃO ACC CAT. HMA
D

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
02057566879 29/07/2016 24/10/2001

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
454309828

OBSERVAÇÕES
DESP

Assinatura
Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 01/08/2011

Assinatura
64881216145
SP477228194

PROVIDO PLASTIFICAR
454309828

DETRAN SP (SAO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANAL NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: EDUARDO BENJAMIN GALANTERNICK



DOC. IDENTIDADE / ÚNICA EMISSOR / UF
9539801 SSP/RJ

CPF: 028.384.327-61 DATA NASCIMENTO: 08/08/1975

FILIAÇÃO:
RUI CARLOS GALANTERNICK
K
MERY LUCIA BENOLIEL GA
LANTERNICK

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01742925003 VALEZADE: 04/09/2024 Vº HABILITAÇÃO: 17/01/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1947711664

OBSERVAÇÕES:
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1947711664

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 04/09/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

10150380012
SP009469867

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1257475863

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1257475863



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES

Loc. Expediente / Loc. Emissão / R: 23944783 BSB/SP

CPF: 251.674.028-09 Data Expediente: 29/09/1975

Estado: ADILSON RODRIGUES

MARIA ELIENAI BELLISSIMO
O RODRIGUES

Resposta: Sim Não

Validade: 11/02/2021 19/07/1994



Roberto Bellissimo Rodrigues

Local: SAO PAULO, SP Data Emissão: 12/02/2016

64058610028
57804575159

DETRAN-SP (SAO PAULO)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, que tem por objeto aquisição de microcomputadores para Secretaria de Serviço Social, no valor de R\$ 17.054,50(dezessete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1791, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

APOSENTAR, COMPULSÓRIAMENTE POR IDADE, SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e o contido que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público abrangido pelo regime próprio da previdência social, aposentar-se-á compulsoriamente ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial acerca do alcance do dispositivo já caminhava no sentido de se entender que a aposentadoria compulsória abrange tanto o servidor estatutário, quanto o temporário e o empregado público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado **COMPULSORIAMENTE**, automaticamente, todos os servidores que completarem 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 40, § 1º, II, pela redação dada pela emenda constitucional 103/2019, inclusive os empregados públicos.

Artigo 2º - O Rompimento do vínculo empregatício e a **EXONERAÇÃO** imediata a partir da data da aposentadoria compulsória de todos os servidores, sob qualquer regime, cuja contribuição seja decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Artigo 3º - Declara a vacância dos cargos atingidos pelo art. 1º deste decreto, ficando o setor de Recursos Humanos responsável por controlar tais medidas.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente ação serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:452D18A2

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 31/2022, dispensa de licitação nº 07/2022, que tem por objeto aquisição de cadeiras, ventiladores e armários, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa CASABELLA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 00.747.066/0001-40, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:22A76835

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, que tem por objeto aquisição de microcomputadores para Secretaria de Serviço Social, no valor de R\$ 17.054,50 (dezesete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1791, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2E3C051A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2022**

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º - Centro - Fone: (42) 3256-2035

EDITAL Nº. 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar de *Ingrid de Jesus Alves Vidal*, sob o protocolo nº 155/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar *Roberta Meireles Soares* devido ao período de férias,

CONSIDERANDO o requerimento de desistência de vaga da Conselheira Tutelar Suplente *Josemara de Paula Pinto*, classificada em 15º lugar, protocolo nº 163/2022,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	32
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de microcomputadores para a Secretaria de Serviço Social.
Dotação Orçamentária*	1202082440210200544905200001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.054,50
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 22/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.950/0607-01, sediada a Rua Barão do Rio Branco nº.100 centro com sede na cidade de PORECATU-PR, neste ato representado por FREDERICO TRAJANO INACIO RODRIGUES, inscrito(a) no RG nº 239420402 e CPF nº 253.929.608-47, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Dispensa de Licitação 08/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de microcomputadores para secretaria de serviço social.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Requerimento – Dispensa de Licitação, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais conforme Termo de Referência, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Apres</u>	<u>Qnt</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
<u>(01)</u>	Notebook Acer Aspire 5 Referência do Modelo : A515-54-53VN - Cor :preto Modelo Sistema Operacional : Windows 10 Home 64-bits Modelo Tamanho Tela - 15,6" CPU Model 10210U Fabricante Acer - Marca Acer	ACER ASPIRE 5	<u>Unidade</u>	<u>03</u>	<u>R\$ 5.039,90</u>	<u>R\$ 15.119,70</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

<p>SSD 256GB - Sistema Operacional Windows Memória RAM 8GB - Processador Ci5 Alimentação, tipo de bateria Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Modelo do Processador 10210U Barramento Sim - Drives : Não Placa de Som - Dois alto-falantes estéreo e Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Placa Mãe Intel® Core™ i5 - 10210U - 10ª Geração- Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Som - Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Memória de Vídeo - Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Teclado - Teclado numerico independente, Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume)Mouse - Teclado numerico independente, Tipo</p>					
---	--	--	--	--	--

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume). Polegadas da Tela - 15,6" Conexões - Portal HDMI - Conexão HDMI - Sim - Conexão HDMI - Sim - Blu-Ray - Não Webcam Integrada - Sim Softwares Inclusos - Acer Care Center, Acer Configuration Manager, Quick Access, Acer Product Registration Voltagem - Bivolt - Cache 8GB					
(02)	Multifuncional Epson Ecotank L3250 Wi-Fi - Tanque de Tinta Fabricante - Epson Voltagem - BIVOLT Marca - Epson Recursos/Funcionalidades - Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza Conexões - Wi-Fi Consumo (KW/h) - 12 W em operação e 0,7W em repouso Requisitos do Sistema - Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10,5,8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Tipo impressora - Jato de Tinta Imprime Frente e Verso - Não Sistema de Impressão - Colorido	EPSON ECOTANK L3250	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 1.419,90</u>	<u>R\$ 1.419,90</u>

MASO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	Wireless - Sim Velocidade de Impressão - 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Resolução máxima da Impressão - 5760 x 1440 dpi Capacidade da bandeja - 100 folhas de papel A4 Tipo do Papel para Impressão - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Suprimentos - Garrafas de tinta T544 Profundidade de Bits - 48- bit interna (24-bit externa) Cor - Preto Referência do Modelo - C11CJ67303 Modelo - L3250					
<u>(03)</u>	Caixa De Som Amplificada - 02 Microfones Especificações técnicas: - alto-falante: 10 polegadas - rms: 250w - tweeter: 4 polegadas - bluetooth - - bateria interna (duração em média de 4 horas) Cache 8GB - suporta cartão micro sd, microfone e usb - luz em led frontal - leitor led - função karaokê - função troca de pasta: sim		<u>Unidade</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 514,90</u>	<u>R\$ 514,90</u>

Mário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none">- contém 2 (duas) entrada p10 para microfones ou instrumento musicalMedidas e peso aproximados- medidas da caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade)- peso: 5,0 kgRecursos de áudio- leitura de arquivos por pasta: sim- função gravar (rec): sim- formatos de áudio: mp3- Rádio - - frequência: fm- busca automática de estações: sim- memoriza estações: simConexões:- 01 x entrada auxiliar (p2)- 02 x entradas microfone ou guitarra (p10)- 01 x entrada usb (reprodução mp3)- 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3)					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$17.054,50(dezessete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes às entregas e emissões das notas

Assis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmccontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo 31 –Dispensa de Licitação e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Serviço Social . Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 08.02.1236101770.2.031.4190.52.00.00-1780.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Serviço Social, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviço Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT NBR 17094-1 e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal..

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital da Dispensa de Licitação nº 31 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 31, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou

Mário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

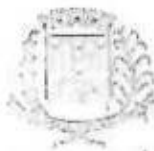
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

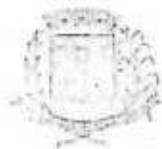
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital da Dispensa 07/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

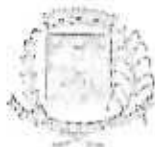
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Aldilene de Fatima Picolo Agostinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 07 de março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Fábio Luiz Andrade
Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
RG e CPF 918106989-87

Edine de Alcântara Dias Cozza
Edine

Elisabete R. Peick
Garanta de Operação
Magazine Luiza
Elisabete R. Peick
MAGAZINE LUIZA S/A
CONTRATADA

Testemunha 2
RG e CPF

Maria Joldirig
007.982.549-4

Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ:00.688.075/0001-07

Valor: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1738.

Porecatu, 07 de março de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:E4E99CAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.

Contratada: CASALINDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 00.747.066/0001-40

Valor: R\$5.925,00(cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: 08.02.1236101770.2.031.4490.52.00.00-1780

Data de Assinatura: 07/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:0EEAF01E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2022

Dispensa de Licitação nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.

Contratada: MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01
Valor: R\$17.054,50(dezessete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: 08.02.1236101770.2.031.4490.52.00.00-1780

Data de Assinatura: 07/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:65F29189

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Procedimento administrativo nº 37/2022

Dispensa de licitação nº 09/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para formação do PDDE INTERATIVO CENÁRIO EDUCACIONAL 2022.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:57E2B43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º
019/2022 - TURMO SUPLEMENTAR - ANDREA DE FÁTIMA
DOS SANTOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 019 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de "PROFESSOR", na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,

Considerando o Edital nº 02/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

Considerando o teor do Ofício 34/2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 145/2022 de 23 de fevereiro de 2022,

Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009:

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.591.432.8 e do CPF nº 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 03 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1D1CD9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023 - EXONERA A PEDIDO MURILO G.G. DE
PAULA - ASSESSOR ADM.

PORTARIA N.º 023 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo nº 180 de 07 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **MURILO GASPAR GROSS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 13.493.827-7 e CPF 101.758.929-11, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Cassou, nº 236 em Porto Amazonas – PR, do cargo de "ASSESSOR ADMINISTRATIVO" a partir de 07/03/2022.